



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2330/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 09 de Outubro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 993/2017

São Luís, 6 de outubro de 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Decretar luto oficial no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por 3 (três) dias, a partir da presente data, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Ítalo Ígo Ferreira Rodrigues, Procurador do Trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/pva

Anexos

Anexo 1: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 988/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 5422/2017,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por CAROLINE LEITE LIMA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 01/08/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site do Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

/mrsa

AnexosAnexo 2: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 995/2017

São Luís, 9 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7245/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de SETEMBRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Adria Lena Furtado Braga	5
Sergei Becker	15
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	4
Luznard de Sá Cardoso	19

Francisco José Campelo Galvão	18
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	17
Tália Barcelos Hortegal	5
Paulo Sérgio Mont'alverne Frota	18
Gabrielle Amado Boumann	18
Carolina Burlamaqui Carvalho	18
Angela Carvalho Mota Luna	11
James Magno Araújo Farias	19
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 987/2017

São Luís, de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias que consta no PA 7190/2017 (doc1),

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161834, para presidir audiência de instrução no processo 16647-05.2017.5.16.002, na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 04/10/2017, sem prejuízo da sua jurisdição na 5ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

AnexosAnexo 4: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 990/2017

São Luís, 06 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7143/2017,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 980, de 04 de outubro de 2017, para que passe a assim constar:

“Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, remotamente, no período de 09 a 11/10/2017, respondendo pelo acervo A da unidade jurisdicional, sem prejuízo de sua jurisdição na Vara do Trabalho de Pinheiro.”

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

AnexosAnexo 5: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 992/2017

São Luís, 6 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7199/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23 a 27/10/2017, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 28/10/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/Grajaú/Barra do Corda por via terrestre, em veículo oficial, bem como a incompatibilidade de horário com o início e término das audiências, e do risco do deslocamento nos dias 23 e 27/10/2017, nos turnos matutino e noturno, respectivamente, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 6: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2339/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1015/2017

São Luís, 18 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as informações oriundas do Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, que constam nos documentos 7 e 8 do PA-7395/2017,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1005, de 16/10/2017, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís e o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 30816663, para participar da III Congresso Brasileiro de Processo Constitucional, que acontecerá no período de 19 a 21/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1021/2017

São Luís, 19 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-7500/2017,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161843, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 19/10/2017, respondendo pelo acervo processual B desta Unidade, com prejuízo da jurisdição em sua lotação originária.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1016/2017

São Luís, 18 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7486/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 30816905, a fim participar da 2ª Reunião da Coordenação Colegiada e da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil - FNPETI-INPET, que se realizarão nos dias 24 e 25/10/2017, respectivamente.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

de 24 a 26/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do compromisso institucional, bem assim que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Brasília/São Luís por via aérea e o trecho Chapadinha/São Luís/Chapadinha por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP. Nº 1013/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma fixado pelas Portarias GP n.º 253/2017 e 669/2017 e 889/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o cronograma de digitalização/migração de processos físicos para o Sistema PJe, estabelecido para as Varas do Trabalho do interior por meio das Portarias GP n.º 253/2017, 669/2017 e 889/2017, bem como as datas de deslocamento da equipe de apoio, nos termos do quadro constante no Anexo I, sujeito a alteração à critério desta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ANEXO I

DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE DIGITALIZAÇÃO/MIGRAÇÃO
ANO DE 2017

UNIDADES JUDICIAIS	DATA
Vara do Trabalho de Açailândia	06 a 17/03/2017
Vara do Trabalho de Santa Inês	27/03 a 07/04/2017
Vara do Trabalho de Timon	24 a 28/04/2017
Vara do Trabalho de São João dos Patos	08 a 12/05/2017
Vara do Trabalho de Caxias	29/05 a 09/06/2017
Vara do Trabalho de Pinheiro	26/06 a 21/07/2017
Vara do Trabalho de Pedreiras	31/07 a 04/08/2017
Vara do Trabalho de Bacabal	14/08 a 25/08/2017
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	11/09 a 06/10/2017
Vara do Trabalho de Açailândia - 2ª etapa	23 a 27/10/2017
Vara do Trabalho de Balsas	06 a 10/11/2017
Vara do Trabalho de Barra do Corda	20/11 a 24/11/2017

omoa

Anexos

Anexo 4: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1018/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 7404/2017,

R E S O L V E

1) Dispensar VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS, Analista Judiciária, Área Judiciária, B-8, do Quadro Permanente deste Tribunal, Matrícula nº 308.16.1504, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designar HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do TRT da 3ª Região, removido para este Tribunal, Matrícula nº 308.16.1823, para exercer a referida função.

2) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/11/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e site deste TRT.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 5: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1020/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7487/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 308161423, a fim participar de reunião para eleição do Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, que realizar-se-á no dia 20/10/2017, na cidade de São Luís/MA.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 20/10/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Santa Inês/São Luís/Santa Inês por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1014/2017

São Luís, 17 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Resolução Administrativa nº 103/2005 e no PA-6863/2017,

R E S O L V E

Agraciar com as insígnias da Ordem do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista da 16ª Região os seguintes servidores:

Aldenio Farias Marinho
Cláudia Virgínia de Carvalho Costa Araújo
Efren Leite da Cruz Segundo
Elaine Moraes Pacheco
Fernanda Cristina Muniz Marques
Flávio Vietta Filho
Franciêdo Pereira da Luz
Francisco Ferreira Machado
Gilberto Palácio de Andrade
João Victor Gadelha Nogueira
Joaquim Paulo Costa Carvalho
José Barros de Oliveira Júnior
Josemary Ribeiro de Jesus
José Gilvan Mendes da Silva
Karl Fonseca Marques
Kerson Silva Castro
Leonildo Soares Santos
Lucira de Sales Fortes
Luiza Helena Braga Soares
Maria Bethania Rodrigues Bueno
Maria Nilde Alencar de Lima Costa
Noredin Oliveira Reuter Ribeiro Neto
Patrícia Patrocínio Abreu
Poliana Ferreira de Brito

Raimunda Raquel Santos Cruz
Raimundo da Conceição Costa Lindoso
Sérgio Raimundo Brito Pinho
Stefânia Amorim Silveira
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 7: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA D.G. Nº 908/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7386/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO FARIAS MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161925, para substituir o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, por motivo de viagem a serviço do titular, e da substituta legal.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

Anexos

Anexo 8: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1024/2017

São Luís, 20 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7513/2017,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO EDUARDO DE CASTRO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Estatística, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308162042, para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Estatística, vinculada à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 9: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP N.º 1.022/2017

São Luís, 19 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no PA n.º 7.370/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender o atendimento ao público e os prazos processuais na 2ª na Vara do Trabalho de São Luís, no período de 06 a 10/11/2017, com base no art. 4º, §1º, do Ato Regulamentar n.º 01/2016.

Art. 2º No período indicado no art. 1º desta Portaria, caberá aos Magistrados lotados na 2ª Vara do Trabalho de São Luís realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Disponibilize-se no site deste Tribunal.
Publique-se no DEJT.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

Anexos

Anexo 10: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP N.º 1017/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 7384/2017,

R E S O L V E

1) Dispensar VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-2, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.1983, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Chapadinha e designar SARAH SOARES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula n.º 308.16.2006, para exercer a referida função.

2) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/11/2017.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e site deste TRT.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 11: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1019/2017

São Luís, 18 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a informação oriunda do Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, que consta no documento 13 do PA-7012/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 30816663, a fim de participar da IV Reunião Ordinária da Rede de Ouvidorias, promovida pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que se realizará no dia 20/10/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 21/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 deste Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 12: Download

Diretoria Geral**Portaria****Portaria DG****PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 892/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7464/2012,

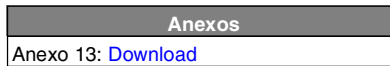
R E S O L V E:

Art. 1º Lotar FRANCISCO EDUARDO DE CASTRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308162042, na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 898/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7485/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido do servidor, doc. 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, e o adicional de deslocamento ao Sr. MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, Chefe do Setor de Gestão Socioambiental, FC-04, Matrícula nº 308161443, a fim de participar da Cerimônia de Entrega do Selo de Sustentabilidade, a realizar-se na sede do Ministério do Meio Ambiente, no dia 23 de outubro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 23 e 24 de outubro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do referido protocolo.

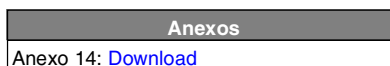
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 882/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7394/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 5085/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de Açailândia/MA, para o

módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº 01/2016,

Considerando a indicação do Desembargador Presidente deste Tribunal, para o servidor Thiago de Oliveira Fernandes integrar a equipe de digitalização/migração na VT de Açailândia/MA, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, cópia postada no doc. 3,

Considerando o Edital da VT de Açailândia nº 008/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. Thiago de Oliveira Fernandes, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº 308161017, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para viajar a cidade de Açailândia/MA, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 28 de outubro de 2017, tendo em vista o horário de início e término dos trabalhos, bem como instalação e configuração dos dez scanners, o deslocamento do servidor no trecho Imperatriz/Açailândia/Imperatriz ocorrerá em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos

Anexo 15: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 893/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7398/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 5085/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de Açailândia/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº 01/2016,

Considerando a indicação do Desembargador Presidente deste Tribunal, para o servidor Thiago Brandão Klippel integrar a equipe de digitalização/migração na VT de Açailândia/MA, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, cópia postada no doc. 3,

Considerando o Edital da VT de Açailândia nº 008/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. THIAGO BRANDÃO KLIPPEL, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, Matrícula nº 308162020, para viajar à cidade de Açailândia/MA, em veículo próprio, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 27 de outubro de 2017, tendo em vista o horário de início dos trabalhos, bem como instalação e configuração dos equipamentos de digitalização, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/mcm

AnexosAnexo 16: [Download](#)**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 891/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7464/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308162043, no Setor de Distribuição dos Feitos do Foro "Manuel Alfredo Martins e Rocha", com efeitos a contar de 11 de outubro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

AnexosAnexo 17: [Download](#)**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 899/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 3, do Protocolo SUAP nº 6745/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido no doc. 2,

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGDOC nº 002/2017, no qual informa que ocorrerá no Tribunal Superior do Trabalho/TST, a Semana da Memória 2017, no período de 7 a 8 de novembro de 2017, conforme doc. 1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias e o adicional de deslocamento a Sra. Raimunda Nonata Araújo Teixeira, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Biblioteconomia, Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental, FC-05, Matrícula nº 308161953, a fim de participar da Semana da Memória 2017, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, a realizar-se nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 7 a 9 de novembro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1 e 3 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

AnexosAnexo 18: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 901/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 346/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor DIOMILDO FERREIRA ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Chefe do Setor de Transportes, Matrícula nº 30816412, como Gestor das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2017 (Protocolo Administrativo nº 346/2017), que tem como objeto o fornecimento de veículos para o transporte institucional e serviços deste Tribunal.

Art. 2º Designar como substituto do Gestor o Servidor IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, lotado no Setor de Transportes, Matrícula nº 30816595, para funcionar nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

AnexosAnexo 19: [Download](#)**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 900/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7494/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias e o adicional de deslocamento ao Sr. KERSON SILVA CASTRO, Diretor de Secretaria da VT de Estreito/MA, CJ-2, Matrícula nº 308161707, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista”, como agraciado, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, no Auditório “Juiz Ary Rocha”, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 19 a 21 de outubro de 2017, o deslocamento do servidor no trecho Estreito/Imperatriz/Estreito ocorrerá em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

AnexosAnexo 20: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 850/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 18 de abril de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, e ainda o que consta no Protocolo Administrativo nº 7340/2017,

R E S O L V E:**Art. 1º**

Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada em serviço de Garçom.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Seção de Cerimonial, FC-4, Matrícula nº 308161842, como Integrante Requirente;

II – MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais, Matrícula nº 308160364, como Integrante Técnico;

III – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar a servidora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO como Coordenador da Equipe e como substituto eventual a Servidora GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, para funcionar nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

AnexosAnexo 21: [Download](#)**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 884/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7372/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 5085/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de Açailândia/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº 01/2016,

Considerando a indicação do Desembargador Presidente deste Tribunal, para o servidor José Valdécio Ferraz Júnior integrar a equipe de digitalização/migração na VT de Açailândia/MA, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, cópia postada no doc. 3,

Considerando o Edital da VT de Açailândia nº 008/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. José Valdécio Ferraz Júnior, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161090, para viajar a cidade de Açailândia/MA, em veículo próprio, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 28 de outubro de 2017, tendo em vista o horário de início e término

dos trabalhos, bem como instalação e configuração dos dez scanners, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 22: Download

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6794-2017

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6794-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 927/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, suspendeu as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Regional, referente ao 1º período de 2016, atualmente marcadas de 16/10 a 14/11/2017, a fim de serem usufruídas em momento oportuno.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 23: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6596-2017

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6596-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, ora auxiliando a Corregedoria deste Tribunal, no período de 12 a 13/9/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 24: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6669-2017

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6669-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 930/2017, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, férias ao Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, referentes ao 2º período de 2014, para serem usufruídas no período de 20/11 a 19/12/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 25: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6796-2017

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6796-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 18 a 22/9/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 26: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6295-2017

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6295-2017;

RESOLVE baixar, por maioria, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 932/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por RODOLFO MENDONÇA FURTADO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 30/8/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 27: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5773-2017

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5773-2017;

RESOLVE baixar, por maioria, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 931/2017, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por ELLINGTON DOS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 28/8/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 28: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5227-2016

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva,

Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5227-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1044/2016, que ad referendum do Tribunal Pleno, instituiu o Código de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a importância da gestão eticamente orientada como instrumento para atingir a excelência dos serviços prestados por este Tribunal à sociedade;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.027/90, que dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a ética constitui um dos valores institucionais consagrado no Plano Estratégico do TRT 16ª Região;

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional do TRT da 16ª Região exige elevados padrões de conduta, pautados nos princípios fundamentais e nos valores éticos que devem nortear o desempenho profissional do servidor público;

CONSIDERANDO que os padrões de conduta e comportamentos devem estar formalizados, de modo a permitir que o cidadão e as entidades sociais que se relacionem com o Tribunal possam assimilar e aferir a integridade e a lisura com que seus agentes desempenham a sua função pública e contribuem para a missão do Tribunal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no PA-5227/2016,

R E S O L V E

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Código, Abrangência e Aplicação

Art. 1º Instituir o Código de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, estabelecendo as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores e demais colaboradores, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º As normas contidas no presente Código aplicam-se aos servidores efetivos do quadro deste Tribunal, aos ocupantes de cargo em comissão, aos servidores removidos e lotados provisoriamente, aos servidores e empregados cedidos e requisitados, bem como aos colaboradores, durante o período em que estiverem desempenhando atividades neste órgão.

§ 1º A partir da data de vigência desta Portaria, os editais de licitação e os contratos administrativos de prestação de serviço deste Tribunal deverão conter normas de observância do presente Código de Ética, à medida que forem firmados ou renovados.

§ 2º Caberá aos supervisores de estágio orientar e monitorar a conduta dos estagiários, que deve estar de acordo com os princípios éticos previstos nesta Portaria.

§ 3º Os atos de posse em cargo efetivo ou em cargo em comissão conterão prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código.

§ 4º Os servidores cedidos, requisitados, lotados provisoriamente e removidos prestarão, igualmente, o referido compromisso no momento que entrarem em exercício neste Tribunal.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 3º Este Código tem por objetivo:

I – tornar explícitas as normas que regem a conduta dos servidores e a ação institucional;

II – reduzir a subjetividade das interpretações pessoais acerca das normas éticas adotadas neste Tribunal, seja por meio da descrição de determinadas condutas esperadas ou pela possibilidade de consulta ao Comitê de Ética;

III – contribuir para concretização da visão, a missão, os objetivos e os valores institucionais do Tribunal em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional.

IV – preservar a imagem e a reputação institucional.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DA CONDUTA ÉTICA

Seção I

Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 4º São princípios e valores éticos fundamentais que devem nortear a conduta profissional do servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

- I – legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência;
- II – honestidade, integridade, respeito e decoro;
- III – dignidade da pessoa humana, comprometimento, cooperação, criatividade e orgulho institucional;
- IV – acessibilidade, celeridade, credibilidade, efetividade, imparcialidade, modernidade, probidade e responsabilidade social e ambiental;
- V – qualidade e cortesia no desempenho das atividades;
- VI - competência;
- VII – sigilo profissional, quando for o caso, sendo regra a transparência da gestão pública;
- VIII – interesse público, preservação e defesa do patrimônio público;
- IX – neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica, no exercício do cargo ou atividade;
- X – desenvolvimento profissional; e
- XI – respeito à diversidade.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes daqueles abrangidos por este Código incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais e o interesse público.

Art. 5º Salvo os casos previstos em lei, a publicidade dos atos administrativos constitui requisito de eficácia e legitimidade, ensejando sua omissão desvio ético.

Seção II

Dos Direitos

Art. 6º São direitos daqueles abrangidos por este Código:

- I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral e psicológica;
- II - ter acesso aos meios e condições de trabalho dignos, eficazes, seguros e compatíveis com o desempenho das atribuições do cargo;
- III - ser previamente comunicado pela chefia imediata sobre a exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função comissionada, bem como de alteração de lotação ou remoção por interesse da administração;
- IV - ser comunicado, previamente, sobre indicação para integrar comissão ou grupos de trabalho ou designações para atividades extraordinárias fora de sua unidade de origem;
- V - participar de atividades de capacitação e treinamento necessários ao desenvolvimento profissional;
- VI - ter respeitados o sigilo das informações de natureza pessoal, o princípio do contraditório e a presunção de inocência;

Seção III

Dos Deveres

Art. 7º São deveres daqueles abrangidos por este Código:

- I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais;
- II – ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor atenda à ética e ao interesse público;
- III - apresentar, sempre que solicitado, informações ao Comitê de Ética;
- IV - tratar os usuários e colegas de trabalho com urbanidade, cortesia, disponibilidade, presteza, atenção e sem qualquer espécie de preconceito ou distinção, respeitando a capacidade e as limitações de cada um, bem como diferenças de qualquer natureza;
- V - resistir a pressões de superiores hierárquicos, de servidores, de colaboradores, de contratantes, de advogados e de outros que visem a obter vantagem ou favorecimento indevidos;
- VI - comunicar imediatamente seus superiores sobre todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, ainda que aparentemente legal, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
- VII - zelar pela guarda, uso e conservação dos materiais e bens patrimoniais colocados à disposição do serviço, comunicando à unidade competente qualquer irregularidade;
- VIII - adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios, os quais deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Tribunal, declarando seu

impedimento ou arguindo sua suspeição nas situações que possam comprometer o desempenho de suas funções regularmente;

IX - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

Seção IV

Das Vedações

Art. 8º É vedado àqueles abrangidos por este Código, sem prejuízo da observância das demais proibições legais e regulamentares:

I – praticar ou compactuar com, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

II – exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo violação expressa à lei;

III – discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com que se relacionar em função do trabalho, por preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

IV - praticar conduta ou adotar postura que possa caracterizar assédio, de qualquer natureza, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo e a imagem;

V – usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, independentemente de dano;

VI – desviar servidor ou colaborador para atendimento a interesse particular;

VII – manifestar-se em nome do Tribunal, quando não autorizado e habilitado para tal;

VIII – divulgar qualquer informação gerada, adquirida, utilizada ou armazenada pelo Tribunal, constante em documentos ou sistemas, em desacordo com as normas internas de segurança da informação e a legislação em vigor;

IX - apresentar como de sua autoria idéias ou trabalhos de outrem;

X – receber favores, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;

XI – solicitar, sugerir, ou receber qualquer tipo de vantagem ou presente, ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão ou doação, para si ou para outrem, com vistas a direcionar ou influenciar a atividade de qualquer agente público em proveito próprio ou alheio;

XII – ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de sua categoria profissional;

Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, não serão considerados presentes os brindes institucionais que:

a – não tiverem valor comercial; ou

b – forem distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, e que não ultrapassem ao correspondente a 5% do vencimento básico do cargo de técnico judiciário deste Tribunal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ÉTICA

Seção I

Da Composição

Art. 9º Fica instituído o Comitê de Ética, vinculado à Presidência do Tribunal, visando à implementação deste Código e da gestão da ética.

§ 1º Qualquer servidor do Tribunal poderá encaminhar ao Comitê de Ética, para apreciação, sugestão para melhoria do Código de Ética ou regulamentação sobre o tema.

§ 2º A Presidência do Tribunal garantirá o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições do Comitê de Ética.

Art. 10 O Comitê de Ética será composto por três servidores titulares e três suplentes, eleitos diretamente pelos servidores dentre aqueles ocupantes de cargos estáveis e que não estejam respondendo a processo administrativo ou penal.

§ 1º Os servidores eleitos serão nomeados pelo Presidente para mandatos de dois anos.

§ 2º O mandato da primeira composição do Comitê findar-se-á em 31 de dezembro de 2017, para que os mandatos subsequentes coincidam com a gestão de cada presidente desta Corte.

§ 3º O Presidente do Tribunal nomeará o (a) coordenador(a) do Comitê dentre os eleitos.

§ 4º Em caso de indiciamento criminal ou abertura de processo administrativo de um de seus membros, este ficará suspenso do Comitê, até o trânsito em julgado.

§ 5º Caso não existam candidatos eleitos suficientes ao número de vagas para o Conselho, caberá ao Presidente as indicações necessárias à composição do Conselho.

§ 6º O Presidente do Tribunal regulamentará o processo para escolha dos membros do Comitê, bem como seu funcionamento.

Art. 11 Os integrantes do Comitê de Ética desempenharão suas atribuições, acumulando-as com as de seus respectivos cargos ou funções.

§ 1º Não haverá remuneração pelos trabalhos desenvolvidos no Comitê de Ética, os quais serão considerados prestação de relevante

serviço público e constarão na ficha funcional do servidor.

§ 2º Havendo necessidade, o Presidente do Tribunal autorizará, excepcionalmente, a dedicação exclusiva dos integrantes do Conselho de Ética.

Art. 12 O Tribunal fornecerá aos membros do Conselho de Ética o treinamento prévio e necessário para o desempenho de suas funções e capacitação continuada.

Seção II

Das atribuições do Comitê de Ética

Art. 13 Compete ao Comitê de Ética, além das atribuições já definidas:

I – receber denúncia escrita, tomada por termo, que verse sobre a violação ao presente Código de Ética, suas normas complementares e conflitos de interesses;

II – elaborar plano de trabalho anual, envolvendo, se for o caso, unidades do Tribunal, objetivando criar eficiente sistema de gestão da ética, que consistirá na divulgação e promoção da prática de comportamentos e valores éticos e no gerenciamento da avaliação e de resultados desta gestão;

III – propor a organização de cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;

IV – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Presidente do Tribunal normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

V – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e a modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

VI – responder a consultas daqueles abrangidos pelo presente Código sobre situações que versem sobre comportamentos e condutas éticas, visando dirimir dúvida;

VII – apresentar relatório anual das suas atividades, no mês de janeiro do exercício subsequente, do qual constará também avaliação da atualidade deste Código e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização;

VIII – solicitar informações a respeito de matérias submetidas à sua apreciação;

IX – divulgar e promover o conhecimento do presente Código e de suas normas complementares.

Art. 14 Cabe ao Presidente do Comitê de Ética:

I – convocar e presidir as reuniões convocadas pelo Conselho;

II – orientar os trabalhos do Conselho, ordenar os debates e concluir as deliberações;

III – convocar os suplentes, sempre que necessário;

IV – comunicar ao Presidente do Tribunal o término do mandato de membro ou suplente, com trinta dias de antecedência, ou, no caso de vacância, no prazo máximo de cinco dias após a ocorrência.

Parágrafo único. A critério do Conselho de Ética, poderão ser convocados a auxiliá-lo servidores das unidades do Tribunal nas matérias a serem avaliadas.

Seção III

Do processo investigatório

Art. 15 O processo investigatório, quando instaurado, deverá observar o procedimento estabelecido neste estatuto e nas legislações aplicáveis;

§ 1º O Comitê de Ética deverá dar ciência imediata ao servidor relacionado, bem como à chefia imediata deste.

§ 2º O servidor investigado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua notificação, para apresentar sua defesa e provas.

§ 3º Finalizada a instrução processual, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias para, se assim entender, apresentar razões finais de defesa.

Art. 16 A apuração deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

Seção IV

Das Sanções

Art. 17 A pena aplicável, por inobservância às normas deste Código, poderá ser de:

I – Orientação de conduta;

II – Censura.

§ 1º A Orientação de Conduta será aplicável quando da inexistência de dolo e será proferida verbalmente.

§ 2º Em caso de existência de dolo, a pena aplicável é a de Censura, e deverá se dar na forma de parecer, assinado por todos os membros do Comitê de Ética, o qual deverá, após ciência do faltoso, ser juntado a seus registros funcionais.

§ 3º Da decisão do Comitê é cabível recurso para o Pleno, com efeito suspensivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do servidor.

Art. 18 Nas situações em que a pena for de Censura, o Presidente do Tribunal deliberará a respeito do encaminhamento para a Comissão de Sindicância.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19

Este Código de Ética integrará o Conteúdo Programático do Edital do Concurso para provimento de cargos neste Tribunal.

Art. 20 Compete ao Presidente do Tribunal a edição de normas complementares a esta Resolução.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 29: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6797-2017

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6797-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, ora auxiliando a Corregedoria deste Tribunal, no período de 20 a 21/9/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 30: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6482-2017

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6482-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 892/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Tribunal, referente ao 2º período de 2012, anteriormente marcadas de 4/9 a 3/10/2017, a fim de serem usufruídas em momento oportuno.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 31: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6976-2017

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6976-2017;

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no dia 25/9/2017.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 32: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6682-2017

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6682-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 945/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, referentes ao 1º período de 2016, anteriormente marcadas de 8 a 22/11/2017, a fim de serem usufruídas de 4 a 18/12/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos

Anexo 33: [Download](#)

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 082/2017

São Luís (MA), 19 de outubro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 290/2017-GP, oriunda do Gabinete da Presidência deste Tribunal, constante no PA nº 7257/2017(doc.10).

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria GVP n.º 078/2017, a qual passará a constar com a seguinte redação:

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Paulo/Curitiba/Rio de Janeiro/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para participar dos seguintes eventos.

I – No dia 23/10, na cidade de Brasília/DF, participar de premiação conferida ao TRT da 16ª Região no Ministério do Meio Ambiente;

II - No dia 24/10/2017, na cidade de São Paulo/SP, participar de reunião da Ltr relacionada ao lançamento do livro do Coleprecor;

III - Nos dias 25 e 26/10/2017, na cidade de Curitiba/PR, participar da 7ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho;

IV - No dia 27/10/2017, na cidade do Rio de Janeiro, participar de reunião no Instituto Universitário do Rio de Janeiro/RJ para tratar de assuntos relacionados ao Seminário Ibero Americano que acontecerá nesta cidade de São Luís/MA.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 22/10/2017 a 28/10/2017, tendo em vista Indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término das atividades institucionais (doc. 10 do protocolo 7257/2017).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice – Presidente e Corregedora

Anexos

Anexo 34: [Download](#)

Diretoria do Fórum Astolfo Serra
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA DIRETORIA DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Administração do Fórum Astolfo Serra

PORTARIA GDFAS nº 17/2017

São Luís (MA), 19 de OUTUBRO de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10 e do Processo Administrativo nº 7302/16;

RESOLVE:

INFORMAR os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) plantonistas do mês de NOVEMBRO, nos dias: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 18, 19, 25 e 26 conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Administração do Fórum Astolfo Serra

(Ref. PORTARIA GDFAS nº 17/2017)

São Luís (MA), 19 de OUTUBRO de 2017.

DATA DO PLANTAO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
01, 02 e 03/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	1º VTSL	
SERVIDOR (A)	JOSE BARROS OLIVEIRA JUNIOR	1º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	MARCOS MOURA	CEMAN	(98) 98864-1094
04 e 05/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	ELBLIDICE SPENSER DOWSLEY	1º VTSL	
SERVIDOR (A)	JOSE BARROS OLIVEIRA JUNIOR	1º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	GLAUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	(98) 98864-1094
11 e 12/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	FABIO RIBEIRO SOUSA	VTCAX	
SERVIDOR (A)	EMERSON JOSE SOUSA DA SILVA	7º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	RENATA CRISTINA AMARAL DA SILVA	CEMAN	(98) 98864-1094
15/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	ELZENIR LAUANDER FRANCO	6º VTSL	
SERVIDOR (A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	6º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 98864-1094
18 e 19/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	ELZENIR LAUANDER FRANCO	6º VTSL	
SERVIDOR (A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	6º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 98864-1094
25 e 26/11/2017	-	-	-
JUIZ (A)	FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS	VTSINES	
SERVIDOR (A)	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	4º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	IARLE DE FATIMA GOMES D. VASCONCELOS	CEMAN	(98) 98864-1094

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra

Anexos
Anexo 35: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	9
Portaria	9
Portaria DG	9
Secretaria do Tribunal Pleno	15
Resolução	15
Resolução Pleno	15
Gabinete da Vice-Presidência	24
Portaria	24
Portaria 01	24
Diretoria do Fórum Astolfo Serra	24
Portaria	24
Portaria 01	24



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2340/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 24 de Outubro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1030/2017

São Luís, 23 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7616/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Lisboa/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 30816663, a fim de participar do IV Seminário Internacional de Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL, que se realizará nos dias 2 e 3/11/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 31/10 a 5/11/2017, tendo em vista tratar-se de evento internacional, importando viagem de longa duração, conforme informações constantes no documento 1 deste Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1025/2017

São Luís, outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-7564/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Rio de Janeiro/São Luís/Rio de Janeiro e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para viajar do Rio de Janeiro/RJ à cidade de São Luís/MA, a fim de participar como palestrante no Congresso Ibero-Americano de Direitos Fundamentais, evento promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que acontecerá nos dias 16 e 17/11/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 18/11/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do evento, conforme informações constantes no documento 1 deste Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1026/2017

São Luís, 20 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7509/2017,

R E S O L V E

1-Dispensar REINALDO DA SILVA BARBOZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161081, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada a 5ª Vara do Trabalho de São Luís e designar CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161827, para exercer a referida função;

2-Dispensar AUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-6, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161744, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência-2 e designar

MARCONDES ABREU SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-8, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161714, para exercer a referida função.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/11/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1023/2017

São Luís, 20 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7026/2017,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 22 (vinte e dois) dias de férias da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente marcadas para 28/11 a 19/12/2017, a fim de serem usufruídas em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.P. Nº1029/2017

São Luís, 23 de outubro de 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover os servidores:

1. CYNTHIA COSTA MATIAS DA PAZ SANTANA, Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308.16.552, do Núcleo de Folha de Pagamento para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
2. JOSÉ PINTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308.16.714, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís para a Presidência deste Regional.
3. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23/10/2017.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DJET e disponibilize-se no Portal da Internet.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

AnexosAnexo 5: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1027/2017

São Luís, 20 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-7559/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Maceió/São Luís/Maceió e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho do TRT da 19ª Região, a fim de participar como palestrante no Congresso Ibero-Americano de Direitos Fundamentais, evento promovido por este Tribunal, que se realizará nos dias 16 e 17/11/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/11/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no documento 1 deste Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1028/2017

São Luís, 20 de outubro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em o que consta no PA-7566/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Rio de Janeiro/São Luís/Rio de Janeiro e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Professor Doutor GLAUBER NAVEGA GUADELUPE, a fim de participar como palestrante no Congresso Ibero-Americano de Direitos Fundamentais, evento promovido por este Tribunal, que se realizará nos dias 16 e 17/11/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 18/11/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 deste Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 909/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7504/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. DIOMILDO FERREIRA ANDRADE, Técnico Judiciário - Administrativa - Segurança, lotado no Setor de Transportes, matrícula nº 30816412, em virtude da condução do veículo L200 de placa NHL 8026 para entrega do referido veículo à Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, o qual se encontrava em São Luís sendo submetido à revisão corretiva.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária, consoante a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações contidas no doc. 1, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

Anexos
Anexo 8: Download

Diretoria Geral

Extrato

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO: 3885/2016.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

CRENCIANTE: TRT 16ª Região. CREDENCIADO: VITOR RAFAEL PIRES LINDOS. OBJETO: credenciamento do médico psiquiatra Vitor Rafael Pires Lindoso, para compor junta médica do TRT 16ª, pericia singular em servidor identificado no PA 1934/2016. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.000,00 (por atendimento). VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 10/10/2017. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. ASSINAM: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (P/Credenciante) e o Sr. Vitor Rafael Pires Lindoso (P/Credenciado).

Anexos
Anexo 9: Download

Portaria

Portaria DG

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 913/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7468/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JEANNE ARAGÃO ADLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816935, para substituir a Chefe da Seção de Cerimonial, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, por motivo de viagem a serviço da titular, e da substituta legal.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

Anexos
Anexo 10: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 897/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7344/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, Matrícula nº 30816199, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, conduzindo veículo do Tribunal, no período de 6 a 10 de novembro de 2017, a fim de acompanhar e auxiliar, a equipe da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), que irão dar continuidade aos trabalhos de triagem, mediante a separação por ano, conferência e organização da listagem de todos os processos físicos aptos à eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos, em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 5133/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 5 a 11 de novembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 11: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 903/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias e Certidão postadas nos docs. 1 e 4, do Protocolo SUAP nº 7517/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de "Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária e o adicional de deslocamento a Sra. RAIMUDA RAQUEL SANTOS CRUZ, servidora requisitada do Estado, FC-02, lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, Matrícula nº 30816871, para viajar a cidade de São Luis/MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações constantes nos docs. 1 e 4, do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 12: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 914/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 7334/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR, Diretor de Secretaria da VT de Caxias/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161090, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Higinio Diomedes Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Coelho Neto/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 998/2017 (P 7254/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para os dias 30 e 31 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 13: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 910/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7493/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária e o adicional de deslocamento ao Sr.

JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161003, para viajar a cidade de São Luís/MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

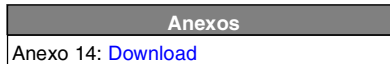
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 896/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7411/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias o Sr. Gilberto Barbosa Ramos, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, FC-04, lotado na 5ª VT de São Luís/MA, Matrícula nº 3081641, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo oficial, para auxiliar o Chefe do Setor de Arquivo, Sr. José Antonio Abreu Gomes, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), no período de 6 a 10 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem, mediante a separação por ano, conferência e organização da listagem de todos os processos físicos aptos à eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos, em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 5133/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 5 a 11 de novembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 911/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 7228/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (cinco e meia) diárias a Sra. GEISANE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, Servidora Requisitada do Município, FC-02, Matrícula nº 308161171, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 992/2017 (P 7199/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 28 de outubro de 2017, devido à falta de segurança em circular nas estradas, no período noturno, no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 922/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7575/2017,

Considerando o Ofício nº 049/2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que trata da Implantação do eSocial naquela Regional, e despacho da Presidência deferindo o pedido, cópias postadas nos doc. 2/3 (P 7464/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Belém/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, FC-06, Matrícula nº 30816946, a fim de participar da Seminário eSocial para Órgãos Públicos, no Auditório do TRT da 8ª Região, na cidade de Belém/PA, no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 9 a 11 de novembro de 2017, tendo em vista o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

/mcm

Fernanda Cristina Muniz Marques

Anexos
Anexo 17: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 921/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como do Protocolo SUAP nº 7464/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar MOACIR LOUREIRO PEGADO NETO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, no Setor de Infraestrutura Computacional, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

Anexos
Anexo 18: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 904/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7514/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária e adicional de deslocamento a Sra.

LUIZA HELENA BRAGA SOARES, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161599, para viajar a cidade de São Luís/MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 19 a 20 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 19: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 894/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7410/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. José Antonio Abreu Gomes, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Setor de Arquivo, FC-04, lotado na Seção de Biblioteca e Gestão Documental, Matrícula nº 30816790, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), no período de 6 a 10 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem, mediante a separação por ano, conferência e organização da listagem de todos os processos físicos aptos à eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos, em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 5133/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 5 a 11 de novembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 20: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 895/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7413/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. Edvânia Kátia Sousa Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Chefe do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho, Matrícula nº 30816511, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), no período de 6 a 10 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem, mediante a separação por ano, conferência e organização da listagem de todos os processos físicos aptos à eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos, em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 5133/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 5 a 11 de novembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 21: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 906/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7505/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr.

LEONILDO SOARES SANTOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, CF-04, lotado na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, Matrícula nº 30816838, para viajar a cidade de São Luís/MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 22: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 923/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7580/2017,

Considerando o Ofício nº 049/2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que trata da Implantação do eSocial naquele Regional, e despacho da Presidência deferindo o pedido, cópias postadas nos doc. 2/3 (P 7464/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Belém/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento a Sra. ELAINE MORAES PACHÊCO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº 30816117, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a fim de participar da Seminário eSocial para Órgãos Públicos, no Auditório do TRT da 8ª Região, na cidade de Belém/PA, no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 9 a 11 de novembro de 2017, devido a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 23: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 912/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 7227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (cinco e meia) diárias a Sra. ELIANA BARBOSA REIS, Servidora Requisitada do Município, FC-01, Matrícula nº 30816912, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 992/2017 (P 7199/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 28 de outubro de 2017, devido à falta de segurança em circular nas estradas, no período noturno, no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 24: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 918/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 4 e Certidão postada no doc. 6, do Protocolo SUAP nº 7510/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido no doc. 2,

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGPES nº 017/2017, no qual informa que ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, o Fórum Nacional de Contratações da Justiça do Trabalho, na cidade de Cuiabá/MT, conforme doc. 1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Cuiabá/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias e o adicional de deslocamento a Sra. MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº 30816339, a fim de participar do Fórum Nacional de Contratações da Justiça do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT e Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 21 a 25 de outubro de 2017, devido à inexistência de voo no dia 22 de outubro de 2017, a servidora se deslocará no dia 21 de outubro (sábado), e retornará no dia 25 de outubro de 2017, tendo o horário de término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 4 e 6, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 25: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 902/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7506/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Teresina/São Luís/Teresina, o pagamento de 1½ (uma e meia) diária e o adicional de deslocamento ao Sr. ALDÊNIO FARIAS MARINHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na VT de Timon/MA, Matrícula nº 30816549, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 26: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 917/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7539/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de "Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr.

EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, CJ-03, Matrícula nº 308161967, para viajar a cidade de São Luís/MA, em veículo próprio, a fim de participar da "Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 20 a 21 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

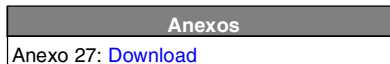
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 916/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7541/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de "Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias e o adicional de deslocamento a Sra. MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotada na 2ª VT de Imperatriz/MA, Matrícula nº 308161966, a fim de participar da "Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 19 a 21 de outubro de 2017, tendo em vista que o deslocamento da servidora no trecho Imperatriz/São Luís/MA, ocorrerá em transporte rodoviário, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 28: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 924/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7595/2017,

Considerando o Ofício nº 049/2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que trata da Implantação do eSocial naquela Regional, e despacho da Presidência deferindo o pedido, cópias postadas nos doc. 2/3 (P 7464/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Belém/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº 30816184, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a fim de participar da Seminário eSocial para Órgãos Públicos, no Auditório do TRT da 8ª Região, na cidade de Belém/PA, no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 9 a 11 de novembro de 2017, devido a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 29: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 915/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 7335/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. VALDÊNIA CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, lotada na VT de Caxias/MA, Matrícula nº 30816605, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Higino Diomedes Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Coelho Neto/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 998/2017 (P 7254/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para os dias 30 e 31 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 30: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 920/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante nos docs. 1 e 2, do Protocolo SUAP nº 7544/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. JOSÉ LENILDO VENTURA DE ANDRADE, Técnico Judiciário - Administrativa - Segurança, FC-05, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula nº 308161907, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo oficial, a fim de acompanhar a instalação dos sistemas de CFTV e alarmes, bem como passar as orientações aos vigilantes e Diretor da Vara do Trabalho sobre o funcionamento dos referidos sistemas.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária, consoante a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2017, conforme informações contidas nos docs. 1 e 2, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

Anexos
Anexo 31: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 907/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 7226/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Diretora de Secretária da VT de Barra do Corda/MA, CJ-03, Matrícula nº 30816802, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 992/2017 (P 7199/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 22 a 28 de outubro de 2017, devido à falta de segurança em circular nas estradas, no período noturno, no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 1 do

citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 32: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 905/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 7508/2017,

Considerando o Ofício Circular GP nº 24/2017, no qual comunica ao servidor a indicação para recebimento de “Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, e Portaria GP nº 1014/2017, cópias postadas nos documentos 2/3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária e adicional de deslocamento ao Sr.

Gilberto Palácio de Andrade, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, CJ-03, Matrícula nº 30816493, para viajar a cidade de São Luís/MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da “Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 16:00h, no Auditório Juiz Ary Rocha, no prédio-sede deste Regional.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 19 a 20 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 33: Download

CORREGEDORIA DO TRT 16ª REGIÃO

Ata

Ata de Correição

ATA DE CORREIÇÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ (MA)

-ANO 2017-

Processo Administrativo n.º 4701/2017

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, iniciaram-

se os trabalhos de Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sendo a equipe correccional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Nelson Robson Costa de Souza, pelo Diretor de Secretaria Glennyo Clay Santos Batalha e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECCIONAL

NOME CARGO

Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto Secretário da Corregedoria Regional
Ana Maria Cordeiro Mendes Técnico Judiciário - Área Administrativa
Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega Técnico Judiciário - Área Administrativa
Adriana Ramos Viana Técnico Judiciário - Área Administrativa
Iara Dubiraci Campelo Carvalho Servidora Requisitada
Gilvan Pessoa Costa Júnior Analista Judiciário - Área Judiciária
Wellington Bringel de Almeida Técnico Judiciário - Área Administrativa
Merval Ferreira Mouzinho Agente de Segurança Judiciária
Luís de Moura Silva Filho Agente de Segurança Judiciária
Diocil Nogueira Sousa Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECCIONADO

Situada à Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65.911-783, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 12.426 de 17 de junho de 2011, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3523-8479 e endereço eletrônico vt2impz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 021/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 15 de agosto de 2017, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 16 a 20/10/2017. Foram devidamente cientificados o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para emissão dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe - JT), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passo de Castro Cordeiro esclareceu, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema. Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, in loco, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores. Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria. Finalizados os trabalhos, a equipe correccional, sob a orientação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, analisou 69 (sessenta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 23 (vinte e três) receberam "Despachos Correccionais".

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juizes

O Juiz Nelson Robson Costa de Souza exerce a titularidade da Vara correccionada desde 05/10/2012, conforme Portaria GP n.º 952/2012. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

a) Férias: de 21.11 a 02.12.2016; de 05.12.2016 a 03.01.2017 e de 26.06 a 25.07.2017.

b) Licenças e Afastamentos:

- Licença para capacitação - Mestrado em Portugal: de 18.01.2016 a 16.02.2016;
- Licença para tratamento de saúde: de 01.05.2016 a 31.07.2016, de 20.09 a 19.10.2016, de 20.10 a 18.11.2016;
- Participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, no período de 16 a 19.05.2017.
- Participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, no período de 28.08.2017 a 01.09.2017.

O Juiz Sergei Becker – de 07.01.2014 a 27.03.2017.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

a) Férias: Não há registro no período.

b) Licenças e Afastamentos:

- Participar da 5ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, de 16.05.2016 a 19.05.2016;
- Participar da posse dos novos dirigentes da ANAMATRA, em Brasília-DF, de 31.05 a 01.06.2016;
- Participar da 6ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, de 26 a 30.09.2016;
- Participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau, em São Luís-MA, de 22 a

24.02.2017;

A juíza Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, de 09.01.2017 até a presente data.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- a) Férias: de 22.05 a 20.06.2017.
- b) Licenças e Afastamentos:
 - Trânsito, de 09 a 18.01.2017;
 - Licença pelo falecimento da avó materna, de 27.05 a 04.05.2017;
 - Participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, no período de 16 a 19.05.2017;
 - Auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, de 21 a 25.08.2017;
 - Participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região, em São Luís-MA, no período de 28.08.2017 a 01.09.2017;

Juizes que Auxiliaram na Vara

- Theanna de Alencar Borges, de 07 a 11.03.2016;
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, de 04 a 08.04.2016; de 06 a 10.06.2016; de 07 a 11.11.2016;
- Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro, de 09 a 13.05.2016;
- Tália Barcelos Hortegal Braga, de 02 a 06.05.2016;
- Guilherme José Barros da Silva, de 17 a 21.10.2016;
- Lucas Silva de Castro, de 24 a 27.10.2016.

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juizes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional:

A relação nominal dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES

Nome Escolaridade Cargo Função

Glenny Clay Santos Batalha Ensino Superior - Direito Diretor de Secretaria

(Técnico Judiciário - Área Administrativa) C.J-3

Rodrigo Braga Correa Ensino Superior - Direito Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal -

Marcio Fernando Gomes de Oliveira Ensino Superior - Direito Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

(Permutado do TRT da 8ª Região) -

Victor Rafael Oliveira Veras Ensino Superior - Direito Analista Judiciário - Área Judiciária FC-05

Wilker Danilo Tenório Maynard Ensino Superior - Direito FC-02

Igor Leonardo De Vasconcelos Pereira Ensino Superior - Direito Analista Judiciário - Área Judiciária -

Maria Nilde Alencar de Lima Costa Ensino Superior - Teologia e Direito Analista Judiciário - Área Administrativa -

Alessandra Magalhães Soares Ensino Superior - Letras Técnico Judiciário -

Área Administrativa

Leonardo Lima da Silva Ensino Superior - Incompleto FC-04

Joelma Lopes Ensino Médio FC-02

Fábio Hack Cechin Carlotto Gerra Ensino Superior - Direito -

Natália Rodrigues Neres Silva Brito Ensino Superior - Direito -

Raissa de Sousa Lima Rodrigues Leal Ensino Superior - Direito FC-01

Álvaro Bezerra de Sousa Ensino Superior - Pedagogia -

ESTAGIÁRIOS

Nome Escolaridade

Ariadna Silva Alves Ensino Médio

Geovane Sousa Pereira Ensino Superior

Wilcilene Carneiro da Silva

José Brito de Souza Neto

TERCEIRIZADOS

Nome Cargo

Orestes Almeida Sobrinho Vigilante

Assis Moraes de Melo

Maurílio Luis Oliveira

Ângela Cristina Fortes Vieira Telefonista

Leonardo Rocha Silva Serviços Gerais

Antonio Wilson Cajé

Rosângela Fortes Vieira

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA
 2014 A 2016 N.º DE SERVIDORES* MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
 VII 3.087 12 257,25

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, acima de 2.501 (dois mil e quinhentos e um) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 17 (dezesete) a 18 (dezoito) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra incompleto em 05 ou 06 servidores.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em agosto/2017:

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
7.354	849	1.587	155	9.945

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento:

FASE DE CONHECIMENTO ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)
 2015 2016

Casos Novos de Conhecimento	1.927	5.920
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	861	1.264
Processos Baixados de Conhecimento	1.784	1.574
Taxa de Congestionamento	36,01%	78,09%

Fonte: Sistema e-Gestão

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos atuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2016 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 78,09%, ocupando a 22ª colocação entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema E-Gestão, descumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 48% ou menos em 2016, conforme item 12.2.1.

7.3 Fase de Liquidação:

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2016	Agosto/2017
Por cálculos	346	626
Por artigos	00	00
Por arbitramento	01	00
Total	347	626

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)
2015 2016

Casos Novos de Execução	767	571		
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.761	1.200		
Processos Baixados de Execução	1.268	594		
Taxa de Congestionamento	49,88%	66,46%		

Fonte: Sistema e-Gestão

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2016 a Vara correicionada apresentou o percentual de 66,46% para a Taxa de Congestionamento na fase de execução, ocupando a 3ª colocação entre as unidades que integram este Regional, cumprindo a meta 13 estabelecida pelo TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 68% ou menos em 2016, conforme item 12.2.3.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de agosto/2017 do Sistema e-Gestão, a existência de 10 (dez) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONCLUSOS JULGADOS PREJUD. PENDENTES

12/2016	92	67	25	01	85	114
---------	----	----	----	----	----	-----

09/2017

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/

EXECUÇÃO RECEBIDOS CONCLUSOS JULGADOS BAIXADOS PENDENTES

12/2016	17	01	01	00	18	72
---------	----	----	----	----	----	----

09/2017

Impugnações à Sentença de Liquidação	78	85	80	01	50	76
--------------------------------------	----	----	----	----	----	----

Embargos à Execução	00	00	00	00	00	00
---------------------	----	----	----	----	----	----

Embargos à Arrematação	00	00	00	00	00	00
------------------------	----	----	----	----	----	----

Embargos à Adjudicação	13	17	12	00	18	16
------------------------	----	----	----	----	----	----

Exceções de Pré-Executividade						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES REQUERIDOS/

ARGUIDOS CONCLUSOS DECIDIDAS PREJUD. PENDENTES

12/2016	2.087	2.072	1.935	17	245	127
---------	-------	-------	-------	----	-----	-----

09/2017

Antecipações de Tutela	15	08	06	00	12	15
------------------------	----	----	----	----	----	----

Exceções de Incompetência						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS DEVOLVIDAS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO

12/2016 PENDENTES DE DEVOLUÇÃO

09/2017	212	173	214	158
---------	-----	-----	-----	-----

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT:

RECURSOS INTERP. RECEB/REMETIDOS. NÃO RECEB. BAIXADOS (ACORDO/
 DESIST./FUNGIBIL.) PENDENTES
 12/2016 PENDENTES 09/2017
 Recurso Ordinário 955 298 67 00 686 324
 Recurso Adesivo 00 00 00 00 00 00
 Agravo de Petição 14 01 21 01 64 08
 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário 04 03 - - 02 00
 Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 01 00 - - 01 01
 Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2015 a 2016.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2015	ANO 2016	ATÉ SETEMBRO/2017
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$24.811.621,08*	R\$11.675.233,75	R\$ 6.666.532,85
Custas Processuais	R\$ 205.694,20	R\$ 41.172,14	R\$ 77.697,71
Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.227.038,33		
	R\$ 206.636,78	R\$ 254.372,24	
Imposto de Renda	R\$ 18.124,07	R\$ 13.885,11	R\$ 1.829,59
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$27.262.477,68	R\$11.936.927,78	R\$7.000.432,39

Fonte: Sistema e-Gestão

*Conforme constatado pela equipe correcional durante os trabalhos correicionais em 2016, e após minuciosa pesquisa nos processos físicos, referentes a lançamentos equivocados no SAPT1, concluiu-se que, em 2015, o valores efetivamente pago aos reclamantes e a arrecadação totalizaram, respectivamente, R\$24.811.621,08 e R\$27.262.477,68.

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a distribuição de tarefas na Vara correicionada é realizada de duas formas: primeiramente através da distribuição de setores específicos para cada servidor e, ainda, por terminação de numeração, onde cada servidor é responsável por todos os atos de secretaria relativos àquele processo. Já no que se refere à organização física dos processos na Secretaria, os autos são alocados em prateleiras de ferro e em armários com escaninhos.

9.1.1 Teletrabalho

De acordo com informação do Diretor de Secretaria, atualmente três servidores encontram-se em regime de teletrabalho, Igor Leonardo de Vasconcelos Pereira, Natália Rodrigues Neres Silva Brito e Alessandra Magalhães Soares, tudo nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

9.2 Autuação

Em 2016 foram autuados na Unidade 6.000 (seis mil) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Excluindo-se as cartas precatórias e de ordem tem-se 5.795 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	Setembro/2017
66 / 90066	Fase de Conhecimento	136
81 / 90081	Fase de Liquidação	06
104 / 90104	Fase de Execução	27
Total		169

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente existem 25 (vinte e cinco) processos em fase de execução aguardando a quitação de RPsV mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correicionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído em 17/10/2017 através do sistema SAPT1, constatou-se a existência de 07 (sete) processos em carga, sendo o mais antigo datado de 31/01/2017 (RT nº 04415/2012). Sobre o referido processo informou o Diretor de Secretaria que já expediu notificação ao advogado para devolução dos autos.

9.8 Ordenação Processual

Foram observados erros relativos à ausência de identificação de servidor e preenchimento das certidões de publicação, numeração de folhas e encerramento de volumes.

9.9 Atrasos Processuais

Verificou-se elasticidade no cumprimento de ato processual em 07 (sete) das 69 (sessenta e nove) ações analisadas, as quais receberam despacho correicional.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, da seguinte forma:

- Segundas-feiras: das 08h às 10h15, 12 (doze) processos, sendo as oito primeiras audiências de rito sumaríssimo e as quatro finais de rito ordinário;
- Terças-feiras: das 08h às 10h15, 12 (doze) processos, sendo as oito primeiras audiências de rito sumaríssimo e as quatro finais de rito ordinário;
- Quartas-feiras: das 08h às 10h15, 12 (doze) processos, sendo as oito primeiras audiências de rito sumaríssimo e as quatro finais de rito ordinário;
- Quintas-feiras: das 08h às 10h15, 12 (doze) processos, sendo as oito primeiras audiências de rito sumaríssimo e as quatro finais de rito ordinário;

As audiências de processos na fase de execução são realizadas a pedido das partes, após celebração de acordo, a qualquer tempo, sendo o processo incluído na pauta nos intervalos das audiências, conforme pauta acima descrita, ou nos casos em que há petição de acordo, quando são realizadas pautas extraordinárias para conciliação em execução com até doze processos agendados, sendo normalmente realizadas às sextas-feiras, das 09h às 11h, ou qualquer outro dia da semana das 09h às 14h.

A respeito do tema, a equipe correicional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM DESCRIÇÃO TOTAL

60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	4.463
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	451
172 / 90172	Audiências realizadas em 2016	1.390
172 / 90172	Audiências realizadas em 2017 – Até setembro	1.571

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 17/10/2017, constatou-se a existência de 29 (vinte e nove) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 19/09/2017 (Processo n.º 05944/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 13,24 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 1.675 (um mil, seiscentos e setenta e cinco) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 33 (trinta e três) processos, o mais antigo datado de 17/10/2017 (RT nº 0017524-76.2017.5.16.0023);
- “Analisar Despacho- Conversão em diligência”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 26/09/2017 (RT nº 0016515-79.2017.5.16.0023);
- “Minutar Despacho –Con”: 817 (oitocentos e dezessete) processos, o mais antigo datado de 06/07/2017 (RT nº 0021455-24.2016.5.16.0023);
- “Analisar Despacho-Liq.”: 01 (um) processo, datado de 09/08/2017 (RT nº 0018045-89.2015.5.16.0023);
- “Minutar Despacho – Liq.”: 48 (quarenta e oito) processos, o mais antigo datado de 06/10/2017 (RT nº 0017535-42.2016.5.16.0023);
- “Analisar Despacho-Exec.”: 09 (nove) processos, o mais antigo datado de 02/08/2017 (RT nº 0016055-34.2013.5.16.0023);
- “Minutar Despacho – Exec.”: 764 (setecentos e sessenta e quatro) processos, o mais antigo datado de 10/10/2017 (RT nº 0017674-28.2015.5.16.0023).

Vale registrar, entretanto, a existência de 166 (cento e sessenta e seis) processos conclusos aos Magistrados com destinação incerta (Pastas “Conclusos ao Magistrado” e variações), vinculadas a sub pastas, pendentes de distribuição pela Secretaria.

Sobre tal circunstância, convém registrar que a conclusão ao magistrado deve ser finalizada, com a indicação do Magistrado correspondente, pois somente após a realização de tal procedimento, inicia-se o cômputo do prazo para a realização do ato, influenciando o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças:

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a setembro/2017:

ITEM DESCRIÇÃO PENDÊNCIA

62 / 90062 Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença 73

64 / 90064 Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido 00

Fonte: Sistema e-Gestão

No dia 19/10/2017, o SAPT1 registrava:

Com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima:

- 04 (quatro) processos conclusos para prolação de sentença, o mais antigo datado de 18/07/2017 (RT nº 007/2016);
- 01 (um) processo concluso para julgamento da exceção de pré-executividade, datado de 21/06/2017 (RT nº 9015/2012);
- 04 (quatro) processos conclusos para julgamento do incidente embargos à execução, o mais antigo datado de 21/06/2017 (RT nº 8231/2012).

Já o Sistema PJe-JT, na data de 17/10/2017, apontava:

Com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, Nelson Robson Costa de Souza:

- 61 (sessenta e um) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar sentença"), o mais antigo datado de 06/10/2017 (RT nº 0018501-05.2016.5.16.0023);
- 17 (dezesete) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar sentença - Liq."), o mais antigo datado de 13/08/2017 (RT nº 0017658-11.2014.5.16.0023);
- 05 (cinco) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar decisão - ED"), o mais antigo datado de 08/10/2017 (RT nº 0019697-10.2016.5.16.0023);
- 07 (sete) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar decisão - Tutela"), o mais antigo datado de 16/08/2017 (RT nº 0016312-20.2017.5.16.0023);
- 24 (vinte e quatro) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar sentença - Exec"), o mais antigo datado de 08/10/2017 (RT nº 0016994-43.2015.5.16.0023);
- Registre-se que o sistema e-Gestão (remessa de setembro/2017) em relação ao referido magistrado apontou 01 (um) processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC), todavia nesta data o mesmo se encontra julgado.

Com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima:

- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença (Caixa "Analisar decisão - Tutela", datado de 11/10/2017 (RT nº 0017747-29.2017.5.16.0023);
- 85 (oitenta e cinco) processos conclusos para prolação de sentença (Caixa "Minutar Sentença"), o mais antigo datado de 13/07/2017 (RT nº 0021788-73.2016.5.16.0023);
- 08 (oito) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar decisão - ED"), o mais antigo datado de 17/08/2017 (RT nº 0017891-71.2015.5.16.0023);
- 03 (três) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar decisão - Tutela"), o mais antigo datado de 06/09/2017 (RT nº 0016567-75.2017.5.16.0023);
- 01 (um) processo eletrônico conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar decisão - Liq. - Exceção de Pré-executividade"), datado de 07/10/2017 (RT nº 0017323-55.2015.5.16.0023);
- 16 (dezesesseis) processos conclusos para prolação de sentença (Caixa "Minutar Sentença - Liq."), o mais antigo datado de 23/04/2017 (RT nº 0017067-15.2015.5.16.0023);
- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença (Caixa "Analisar decisão - Exec.", datado de 29/09/2017 (RT nº 0017639-05.2014.5.16.0023);
- 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença (Caixa "Minutar Decisão - Exec. - Exceção de Pré-executividade"), o mais antigo datado de 09/02/2017 (RT nº 0016329-61.2014.5.16.0023);
- 31 (trinta e um) processos conclusos para prolação de sentença (caixa "Minutar Sentença - Exec"), o mais antigo datado de 04/07/2017 (RT nº 0017395-76.2014.5.16.0023).
- Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de setembro/2017) em relação à referida magistrada apontou 40 (quarenta) processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC), todavia, nesta data, 14 (quatorze) processos se encontram julgados e 26 (vinte e seis) pendentes, o mais antigo datado de 17/07/2017 (Processo nº 0016042-93.2017.5.16).

Verificou-se o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Constatou-se, também, o cumprimento do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado de 2009, atual art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Por fim, verificou-se a inobservância do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado de 2009, atual art. 55 do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema E-gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2016 a Vara correionada apresentou resultado equivalente a 13,44%, uma vez que solucionou 2.604 (dois mil, seiscentos e quatro) ações e conciliou 350 (trezentos e cinquenta) processos, ocupando o 23º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO 2015 2016

Atingido pela 2ª Vara do Trabalho de São Luís 29,73% 13,44%

Fonte: Sistema e-Gestão

10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada de 12/09/2016 a 17/10/2017, 08 (oito) conversões em diligência relativas ao julgamento de ação e 01 (uma) conversão pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correicionada.

10.6.1 Ano de 2016:

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Legado** PJe-JT*				
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	24	-	125	28 91
Angelina Moreira de Sousa Costa	23	-	04	35 76
Élbia Lidice Spenser Dowsley	-	-	01	-
Guilherme José Barros da Silva	04	-	10	20
Ive Seidel de Souza Costa	-	-	-	-
Joanna D'arck Sanches da S. Ribeiro	13	-	01	19 51
Lucas Silva de Castro	07	-	11	22
Nelson Robson Costa de Souza	-	-	-	-
Sergei Becker	252	458	4.282	2.122 1.046
Tália Barcelos Hortegal	17	-	01	13 44
Theanna de Alencar Borges	10	-	-	15 40
Total	350	4.871	2.254	1.390

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 (CTIC em 11/10/17)

10.6.2 Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Legado** PJe-JT*				
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	166	55	2.758	1.397 756
Angelina Moreira de Sousa Costa	-	01	-	07 -
Élbia Lidice Spenser Dowsley	-	-	01	-
Guilherme José Barros da Silva	-	-	01	-
Ive Seidel de Souza Costa	-	-	-	-
Joanna D'arck Sanches da S. Ribeiro	-	-	02	- -
Lucas Silva de Castro	-	-	-	-
Márcia Rocha de Nardin	39	-	34	33 126
Nelson Robson Costa de Souza	92	114	3.486	1.599 509
Sergei Becker	34	03	649	1.193 180
Tália Barcelos Hortegal	-	-	03	- -
Theanna de Alencar Borges	-	-	-	02 -
Total	331	7.106	4.232	1.571

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 (CTIC em 11/10/17)

10.7 Itinerância:

No ano de 2016 até 17/10/2017, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO n.º 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2016 até 17/10/2017, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, encaminhados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

ANO CONSULTAS
RENAJUD INFOJUD
2016 25 09
2017 05 02

Fonte: SAPT1

ANO CONSULTAS BACENJUD
Quantidade Valores
Bloqueios Desbloqueios Transferências Bloqueados Desbloqueados Transferidos
2016 564 309 347 R\$2.654.097,55 R\$1.823.400,57 R\$963.833,79
2017 390 167 65 R\$1.194.843,10 R\$401.932,57 R\$454.050,72

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, refere-se apenas a processos físicos, vez que o PJe- JT não permite a emissão de relatórios neste sentido. Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja desconsideração da personalidade jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

Ressalte-se que, após a vigência do referido diploma legal (NCPC), recomenda-se a aplicação do incidente previsto nos arts. 133 a 137, conforme ATO n.º 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN n.º 39/2016 do TST.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução.

As audiências de processos na fase de execução são realizadas a pedido das partes, após celebração de acordo, a qualquer tempo, sendo o processo incluído na pauta nos intervalos entre uma audiência e outra, podendo ser realizadas também pautas extraordinárias para conciliação em execução com até doze processos agendados, o que ocorre geralmente às sextas-feiras.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Até Setembro/2017
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	00
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	120
Total		120

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	Setembro/2017
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	486

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2016

11.1.1 Meta 1 de 2016

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2016, acrescida de no mínimo mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correicionada não cumpriu a meta descrita, uma vez que recebeu 5.095 (cinco mil e noventa e cinco processos) casos novos e julgou 2.597 (dois mil e quinhentos e noventa e sete) processos, atingindo o percentual de 50,97%.

11.1.2 Meta 2 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

Inferre-se que a Unidade cumpriu a meta, tendo em vista que restam 21 (vinte e um) processos pendentes de julgamento. Vale ressaltar que, para o cálculo do percentual de cumprimento, seria necessária a verificação de todo o quantitativo de processos autuados desde a criação da Vara do Trabalho até 31.12.2014. Ocorre que referida meta é calculada dentro do sistema e-Gestão, com dados disponibilizados somente a partir do ano de 2013, razão pela qual não foi possível o cálculo do mencionado percentual.

11.1.3 Meta 3 de 2016

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014 em 2%.

Observa-se que a Vara correicionada não cumpriu a meta em exame, eis que o índice da média do biênio 2013/2014 foi de 29,84%, razão pela qual a unidade deveria atingir o índice de 31,84%, e o percentual apurado foi de 13,44%. Vê-se, pois, que a unidade teve um percentual de cumprimento de 42,21%.

11.1.4 Meta 5 de 2016

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/16 for maior que 100%.

Observa-se que a unidade correicionada cumpriu a referida meta, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 106,26%.

11.1.5 Meta 6 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Verifica-se que a unidade correicionada não cumpriu a meta em exame, eis que existe ação civil pública nº 0098200-50.2013.16.0023 ainda pendente de julgamento.

11.2 Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2017 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2017 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- Meta 3 de 2017 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais;
- Meta 5 de 2017 – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2017 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014;

- Meta 7 de 2017 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020;
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2016 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2016 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2016 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2016 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2016 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2016 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pelo Setor de Estatísticas do TRT -16ª Região, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1 Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 48%.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 78,09%.

12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 2% em relação a 2014.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurado percentual de decréscimo de 78,26%, já que em 2014 foi homologado 69 acordos e em 2016 foram 15.

12.2.3 Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 68%.

Em 2016, a Vara correicionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 66,46%.

12.2.3 Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2016 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 2% em relação a 2015.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada decréscimo de 51,48%.

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correicional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 17/10/2017, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

Secretaria PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS

Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º			
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)***	-	-	-	-	-	-
Notificações para expedir	06	12/10/2017	1535/2013			
Editais para expedir	00	-	-			
Cartas Precatórias para expedir	00	-	-			
Ofícios para expedir	07	28/09/2017	5864/2012			
Mandados para expedir	01	17/09/2017	7982/2012			

Mandados para cumprir 00 - -
 Realização de cálculos (Liquidação) 03 24/04/2017 4210/2012
 Atualização de cálculos 01 12/10/2017 904/2013
 Precatório para expedir 01 04/09/2017 7375/2012
 Alvarás para expedir 02 12/10/2017 1164/2012
 Alvarás prontos para entregar 01 16/10/2017 1723/2012
 Processos para arquivar 00 - -
 Processos Despachados Aguardando Distribuição** 08 26/09/2017 4097/2012
 Certidões de créditos para expedir*** 00 - -
 Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT** 01 25/03/2017 1216/2012
 Juízes Conclusos para despacho 29 19/09/2017 5944/2012
 Solicitação de penhora on line – BACENJUD 03 12/10/2017 1339/2012
 Consulta ao RENAJUD 00 - -
 Consulta ao INFOJUD 00 - -

** Dados em 17/10/2017.

*** Sobre as Petições/documentos para juntar, o relatório do SAPT não é preciso, por também constar processos da 1ª VT de Imperatriz, razão pela qual não foi possível a utilização do referido relatório. Informou a Diretora de Secretaria que, efetivamente, existem apenas 06 (seis) petições para serem juntadas, a mais antiga data de 26/07/2017 (RT 1295/2012).

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados entre os dias 16 e 17/10/2017, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

Secretaria/Juízes PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS

Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	20	17/09/2017	0016053-25.2017.5.16.0023
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	1471	17/09/2014	0016028-17.2014.5.16.0023
Aguardando Apreciação pela Instância Superior - liq	01	20/10/2016	0016102-37.2015.5.16.0023
Aguardando Apreciação pela Instância Superior - Exe	09	11/05/2017	0017663-33.2014.5.16.0023
Aguardando Audiência	2454	22/11/2016	0019707-87.2016.5.16.0012
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	72	02/08/2017	0021513-27.2016.5.16.0023
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	48	04/01/2016	0017147-76.2015.5.16.0023
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exe	05	25/07/2017	0023800-11.2007.5.16.0012
Aguardando final do sobrestamento	01	09/05/2017	0018994-79.2016.5.16.0023
Aguardando final do sobrestamento - Exe	01	23/06/2017	0016843-77.2015.5.16.0023
Aguardando Atualização de cálculo - Liq	24	26/09/2017	0017563-44.2015.5.16.0023
Aguardando Atualização de cálculo - Exe	26	06/09/2017	0317000-83.2010.5.16.0012
Aguardando Cálculo – Secretaria - Liq	03	15/09/2017	0017447-04.2016.5.16.0023
Aguardando Cálculo – Secretaria - Exe	01	10/07/2017	128200-71.2010.5.16.0012
Aguardando pgto RPV Precatório	01	05/07/2017	0017654-71.2014.5.16.0023
Aguardando Término dos Prazos	176	06/07/2017	0021695-13.2016.5.16.0023
Aguardando Término dos Prazos - Liq	92	15/09/2017	0017500-82.2016.5.16.0023
Aguardando Término dos Prazos - Exe	131	04/07/2017	0087200-72.2002.5.16.0012
Analisar despacho	84	10/10/2017	0018414-15.2017.5.16.0023
Analisar despacho – Conversão em diligência	05	26/09/2017	0016515-79.2017.5.16.0023
Analisar despacho – liq	59	03/10/2017	0017598-67.2016.5.16.0023
Analisar despacho - exe	139	02/08/2017	0016055-34.2013.5.16.0023
Analisar decisão	01	11/10/2017	0017747-29.2017.5.16.0023
Analisar decisão - Liq	59	03/10/2017	0017262-63.2016.5.16.0023
Analisar decisão - Exe	28	29/09/2017	0017639-05.2014.5.16.0023

Analisar Dependências 983 15/05/2017 0020795-30.2016.5.16.0023

Analisar expediente da Secretaria 13 13/09/2017 0016140-78.2017.5.16.0023

Analisar expediente da Secretaria - Liq 11 02/10/2017 0017462-41.2014.5.16.0023

Analisar expediente da Secretaria - Exe 07 06/10/2017 0016069-81.2014.5.16.0023

Análise do Conhecimento 35 05/10/2017 0016680-63.2016.5.16.0023

Análise de Liquidação 67 11/10/2017 0017525-31.2016.5.16.0012

Análise de Execução 07 06/10/2017 0016069-81.2014.5.16.0023

Arquivo Definitivo 3172 03/06/2014 0016488-04.2014.5.16.0023

Arquivo Provisório 20 23/03/2017 0016151-15.2014.5.16.0023

Cartas Devolvidas 580 03/09/2014 0016751-36.2014.5.16.0023

Concluso ao Magistrado 156 15/08/2017 0017200-86.2017.5.16.0023

Controle de perícia 19 29/05/2017 0017701-11.2015.5.16.0023

Controle de leilão ou praça 37 21/07/2017 0016431-83.2014.5.16.0023

Cumprimento de providências 37 21/07/2017 0021623-26.2016.5.16.0023

Cumprimento de providências - Liq 23 15/09/2017 0016023-87.2017.5.16.0023

Cumprimento de providências - Exe 225 11/04/2017 0016908-38.2016.5.16.0023

Escolher tipo de arquivamento 04 09/10/2017 0016410-73.2015.5.16.0023

Escolher tipo de sobrestamento-suspensão 01 05/09/2017 0017273-63.2014.5.16.0023

Designar perícia 03 04/09/2017 0019146-30.2016.5.16.0023

Encaminhar carta 01 11/10/2017 0016672-52.2017.5.16.0023

Escolher tipo de arquivamento 01 11/10/2017 0019454-66.2016.5.16.0023

Imprimir correspondência 46 04/07/2017 0016843-09.2017.5.16.0023

Imprimir correspondência - Exe 01 16/10/2017 0137900-33.2013.5.16.0023

Imprimir atos de comunicação 01 13/10/2017 0019067-51.2016.5.16.0023

Intimações automáticas com pendências - Con 14 14/08/2017 0017233-76.2017.5.16.0023

Intimações automáticas com pendências - Liq 03 16/10/2017 0018855-30.2016.5.16.0023

Incluir no BNDT 17 04/10/2017 0016393-37.2015.5.16.0023

Infojud 05 16/10/2017 0017288-95.2015.5.16.0023

Minutar Decisão - Con 36 06/09/2017 0016567-75.2017.5.16.0023

Minutar Decisão - Liq 04 07/10/2017 0017323-55.2015.5.16.0023

Minutar Decisão - Exe 28 09/02/2017 0016329-61.2014.5.16.0023

Minutar Despacho - Con 904 06/07/2017 0021455-24.2016.5.16.0023

Minutar Despacho - conversão em diligência - Con 01 21/06/2017 0018630-10.2016.5.16.0023

Minutar despacho - Liq 48 06/10/2017 0017535-42.2016.5.16.0023

Minutar Despacho - Exe 763 10/10/2017 0017674-28.2015.5.16.0023

Minutar dependência 03 01/08/2017 0020774-87.2016.5.16.0012

Minutar Expediente de Secretaria - Con 06 11/10/2017 0019274-50.2016.5.16.0023

Minutar Expediente de Secretaria - Liq 26 15/09/2017 0017133-29.2014.5.16.0023

Minutar Expediente de Secretaria - Exe 45 21/09/2017 0017513-52.2014.5.16.0023

Minutar Sentença - Con 145 13/07/2017 0021788-73.2016.5.16.0023

Minutar Sentença - Liq 33 23/04/2017 0017067-15.2015.5.16.0023

Minutar Sentença - Exe 55 04/07/2017 0017395-76.2014.5.16.0023

Operações de perícia 02 26/09/2017 0016604-73.2015.5.16.0023

Prazos Vencidos - Con 32 06/10/2017 0016081-90.2017.5.16.0023

Prazos Vencidos - Liq 02 10/10/2017 0017706-67.2014.5.16.0023

Prazos Vencidos 50 06/10/2017 0016081-90.2017.5.16.0023

Prazos Vencidos - Liq 09 10/10/2017 0017706-67.2014.5.16.0023

Prazos Vencidos - Exe 31 03/10/2017 0017113-67.2016.5.16.0023

Preparar Ato de Comunicação - Con 57 09/10/2017 0019208-36.2017.5.16.0023

Preparar Ato de Comunicação - Liq 14 07/10/2017 0016949-73.2014.5.16.0023

Preparar Ato de Comunicação - Exe 01 14/10/2017 0016264-32.2015.5.16.0023

Preparar Comunicação - Com 97 13/09/2017 0018597-20.2016.5.16.0023

Preparar Comunicação - Liq 15 06/10/2017 0017259-45.2015.5.16.0023

Preparar Comunicação - Exe 06 16/10/2017 0128200-71.2010.5.16.0012

Publicar DJe 01 17/10/2017 0016550-39.2017.5.16.0023

Publicar DJe - Liq 98 11/10/2017 0019251-07.2016.5.16.0023

Publicar DJe - Exe 01 17/10/2017 0017089-73.2015.5.16.0023

Recebimento de instância Superior 13 16/10/2017 0017777-98.2016.5.16.0023

Registrar obrigações de pagar 14 05/09/2017 0016352-36.2016.5.16.0023

Registrar pagamentos ou despesas processuais 22 11/10/2017 0017506-26.2015.5.16.0023

Registrar parcelas ou despesas processuais - acordo 01 10/10/2017 0016398-59.2015.5.16.0023

Remeter ao 2º Grau - Con 16 08/08/2017 0017689-60.2016.5.16.0023

Remeter ao 2º Grau - registrar pagamentos 02 17/10/2017 0145600-60.2013.5.16.0023

Triagem Inicial 13 11/10/2017 0016313-38.2017.5.16.0012

Transito em julgado 74 03/10/2017 0018133-93.2016.5.16.0023

Triagem Inicial - Valor Incompatível 01 11/10/2017 0016503-65.2017.5.16.0023

Observação: Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a pendência relativa ao item "Analisar Dependências", no qual constam 983 processos pendentes, o mais antigo datado de 15/05/2017, que tal ocorrência se dera em face de atualização da nova versão do PJe, o que ocasionou inconsistências no sistema quando da assinatura pelo magistrado, razão pela qual procedeu à abertura de um chamado junto ao Setor de Apoio ao PJe, sendo informado que a referida inconsistência só poderá ser sanada quando da realização de nova atualização da versão do PJe.

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Caixa "Aguardando Audiência"
 - o Finalidade: aguardar realização de audiência para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise".
 - o Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - o Situação: constatou-se a existência de processos nas caixas além do prazo acima estabelecido, a exemplo dos processos de nºs 0020039-21.2016.5.16.0023 e 0018748
 - o -83.2016.5.16.0023.
- Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"
 - o Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".

- o Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- o Situação: constatou-se a existência de processos na caixa além do prazo acima estabelecido, a exemplo dos processos de nºs 0017015-19.2015.5.16.0023, 0016053-25.2017.5.16.0023.
 - Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"
- o Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
- o Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações
- o Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
- o Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- o Situação: constatou-se a existência de irregularidades nos processos analisados, a exemplo do processo nº 0019817-53.2016.5.16.0023.
- Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"
- o Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Arquivo definitivo"
- o Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
- o Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- o Situação: foram encontradas irregularidades nos feitos analisados, em especial a ausência de lançamentos de pagamentos, a exemplo do processo nº 0019599-25.2016.5.16.0023.
- Caixa "Cartas Devolvidas"
- o Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
- o Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Concluso ao Magistrado" e variações
- o Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
- o Situação: constatou-se a existência de processos nas caixas "Concluso ao Magistrado" e "Concluso ao Magistrado – Exec", além do prazo acima estipulado, como exemplos: 0017072-66.2017.5.16.0023, 0021150-40.2016.5.16.0023 e 0021027-75.2016.5.16.0012.
- Caixa "Imprimir Correspondência"
- o Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- o Situação: foram encontradas irregularidades nos feitos analisados, a exemplo dos processos nºs: 0016770-37.2017.5.16.0023, 0016778-14.2017.5.16.0023 e 0016674-22.2017.5.16.0023.
- Caixa "Intimações Automáticas com Pendências" e variações
- o Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
- o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Minutar Decisão", "Minutar Decisão- Liq.", "Minutar Decisão- Exec", "Minutar Despacho", "Minutar Despacho – Exec", "Minutar Despacho – Liq"
- o Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
- o Situação: foram encontradas irregularidades nos feitos analisados, a exemplo dos processos 0016329-61.2014.5.16.0023, 0016160-74.2014.5.16.0023 e 0016206-63.2014.5.16.0023.
- Caixa "Minutar Expediente da Secretaria" e variações
- o Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
- o Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
- o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Minutar Sentença" e variações
- o Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 50 (cinquenta) dias (item 10.3 desta ata), devendo produzir o respectivo ato determinado.
- o Situação: foram encontradas irregularidades nos feitos analisados, a exemplo dos processos nºs: 0017658-11.2014.5.16.0023 e 0017067-15.2015.5.16.0023.
- Caixa "Prazos Vencidos"
- o Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.

- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- o Situação: foram encontradas irregularidades nos feitos analisados, a exemplo dos processos nºs: 0016081-90.2017.5.16.0023 e 0016033-34.2017.5.16.0023.
 - Caixa "Preparar Comunicação"
 - o Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - o Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - Caixa "Publicar DJe" e variações
 - o Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - o Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
 - Caixa "Triagem Inicial"
 - o Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - Caixa "Valor Incompatível"
 - o Finalidade: direcionar os processos para as caixas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - o Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 10/10/2017 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	13
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	235
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	34
Relatório 004	Processos conclusos para decisão e despacho, pendentes há mais de 30 dias	146
Relatório 005	Partes com determinação de exclusão ou inclusão no BNDT ainda não registradas	10
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	226
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	116
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	25
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte (MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0001-41)	00
Relatório 018	Processos despachados há mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e não suspensos, arquivados, devolvidos ou remetidos ao TRT	816
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	93
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	00
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	15
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	12
Relatório 029	Mandados expedidos não devolvidos	68
Relatório 030	Processos arquivados sem o encerramento ou extinção da execução	38
Relatório 031	Quantitativos de despachos proferidos por Magistrado	13

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 18/10/2017, foi constatada a existência de 07 (sete) atas de audiência pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 24/05/2017. Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que os processos de n.º 0019616-61.2016 (24/05/2017), 0019629-60.2016 (24/05/2017), 0016553-91.2017 (14/09/2017) e 0016602-35.2017 (26/09/2017) já tiveram as atas de audiências efetivamente assinadas, desconhecendo-se o motivo pelo qual persistem em ser listados no relatório extraído através do caminho "Audiências Integração com AUD Verificar audiências importadas".

As demais encontravam-se dentro do prazo previsto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Com relação ao processo RT nº 0016262-91.2017 (desde 14/08/2017), observou-se que até a presente data a ata permanece sem assinatura. Diante desse cenário, determinou a Desembargadora Corregedora a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, visando a exclusão dos feitos compreendidos no interregno supracitado do relatório em comento.

13.2.4 Lançador de Movimentos:

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correicionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso
- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais:

Nome	2016	2017
Rodrigo Braga Correia	10,00(SAPT)**	
7,00(Pje)*		
12,00 (SAPT)**		
4,00 (Pje)*		
Márcio Fernando Gomes de Oliveira	7,00 (SAPT)**	
2,00(Pje)*		
3,00 (SAPT)**		
2,00 (Pje)*		
Prazo Médio	6,50	5,25

*Fonte: Relatório fornecido pela CTIC em 17/10/2017

**Fonte: Relatório SAPT1 em 18/10/2017

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2015	2016
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	58,37	150,74
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	77,83	148,29
Prazo Médio		66,93	149,53
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	85,69	150,00
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	155,92	143,36
Prazo Médio		119,85	144,96

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2015	2016
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	93,98	159,33
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	160,04	145,03
Prazo Médio		125,11	148,33
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,16	28,95

270/90270 Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo 26,17 13,58
 Prazo Médio 25,32 16,28
 Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO RITOS PRAZO MÉDIO
 DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

2015 2016

Nelson Robson Costa de Souza RS 16,20 -
 RO 23,36 -
 Sergei Becker RS 27,45 28,27
 RO 27,38 13,32
 Elbia Lidice Spenser Dowsley RS 25,25 -
 RO 25,00 7,00

Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima

RS - 97,00
 RO - 74,00

Angelina Moreira de Sousa Costa

RS
 - 0,80

RO
 - 4,20

Guilherme José Barros da Silva

RS
 - 2,50

RO
 - 2,68

Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro

RS
 - 41,00
 RO
 - 46,50

Lucas Silva de Castro

RS
 - 5,00

RO
 - 3,80

Tália Barcelos Hortegal

RS
 - 34,50

RO
 - 20,83

Theanna de Alencar Borges

RS
 - 36,67

RO
 - 35,67

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item Descrição 2015 2016

274/90274 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo 663,35 796,56

305/90305 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo 768,10 860,81

Prazo Médio 714,51 836,34
 359/90359 Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo 321,13 354,13
 371/90371 Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo 264,33 300,70
 Prazo Médio 293,45 321,11
 Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item Descrição 2015 2016
 308/90308 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo 1.088,56 1.509,78
 309/90309 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) 1.045,79 1.484,06
 Prazo Médio 1.076,79 1.500,45
 282/90282 Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo 1.008,01 1.334,33
 307/90307 Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) 1.105,90 1.292,30
 310/90310 Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público) 1.222,22 1.548,71
 Prazo Médio 1.158,40 1.425,64
 Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item Descrição 2015 2016
 281/90281 Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo 445,94 510,97
 306/90306 Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado) 523,40 673,28
 311/90311 Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público) 1.040,78 745,65
 Prazo Médio 569,03 603,35
 Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correicionada no período de 09 a 20/01/2017, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2015, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos em sua maioria estão em perfeito estado de conservação, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correicionada. No entanto, no que se refere aos equipamentos de informática, asseverou que constantemente tem ocorrido problemas de hardware, necessitando em tais casos de profissional capacitado nessa área para realização das correções necessárias.

Quanto ao mobiliário, informou que o mesmo encontra-se em mau estado de conservação, além de serem ergonomicamente inadequados, bem como os aparelhos de ar condicionado, que apesar de apresentarem bom funcionamento, na vara a climatização no lado esquerdo da Secretaria é deficitária, haja vista não existir nenhuma central instalada do lado esquerdo, o que faz com que a climatização seja satisfatória apenas em uma parte da Secretaria.

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Os sistemas AUD (Automação das Salas de Audiências), e-Doc, e-Gestão encontram-se funcionando normalmente na unidade correicionada, à exceção do e-Public que não é utilizado.

19. DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correicionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20. DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com

dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às unidades judiciárias respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo memorandos, encaminhando equipe para auxílio in loco e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas as inconsistências constatadas.

Em 17/06/2014, a Presidência deste Regional instituiu o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, nos termos da Portaria n.º 586/2014.

Vale ressaltar, ainda, que todas as remessas geradas pela Unidade até setembro de 2017 se encontram aprovadas.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Seção de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2016 até 28/09/2017, foram registradas 47 (quarenta e sete) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de RT's de nº 0016143-04.2015, 0016469-61.2015, 0016060-85.2015, 0017062-56.2016, 0016165-28.2016, 0111000-22.2008.5.16.0012, 0017512-33.2015, 0016055-34.2013, 0016589-41.2014, 5954.2012, 8123.2012, 0016502-51.2015, 0017106-12.2015, 4210.2012, 0016274-13.2014, 0016690-78.2014, 0018321-86.2016, 0017089-73.2015, 0016254-22.2014, 0016087-68.2015, 0001400-03.2007.5.16.0012, 0018501-05.2016, 0195200-30.2006.5.16.0012 e 0263200-53.2004.5.16.0012, que tramitam na vara correicionada, todas já concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

Pelo Diretor de Secretaria, diante dos problemas relatados no item 17, foram apresentadas as seguintes sugestões:

1. A realização de processo licitatório para contratação de um técnico de informática, em regime de sobreaviso, para fins de atender as demandas de todo o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha;
2. A instalação de uma central de ar condicionado do lado esquerdo da Secretaria, com vistas a solucionar o problema de climatização existente na unidade correicionada;
3. Alocação de equipamentos de informática como reserva para eventuais necessidades da vara (estabilizadores, monitores, CPUs, nobreak), tendo em vista que a reposição de tais equipamentos depende do deslocamento dos referidos equipamentos de São Luís para Imperatriz, o que demanda muito tempo, o que atrapalha a prestação jurisdicional.
4. Considerando que as notificações do MPT são realizadas via sistema no PJe, solicito o cancelamento do Termo de Cooperação com o MPT, o qual determina a remessa de tais notificações através de Oficial de Justiça.

Relativamente às sugestões de n.º 01, 03 e 04, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora determinou expedição de Memorando à Presidência para ciência, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis.

Quanto às sugestão de nº 02, determinou a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora à expedição de Memorando à Diretoria Geral para ciência e exame de sua viabilidade.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Como já constatado em Correições anteriores, as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz se mostram incompatíveis com os trabalhos aqui desenvolvidos, ante ao espaço reduzido para o desempenho das atividades diárias, conforme demonstram as fotografias abaixo:

Balcão de Atendimento

Secretaria

Secretaria

Fachada

Gabinete do Juiz Titular

Gabinete do Juiz Substituto

Armários

Sala de Audiências

24. DAS VISITAS

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, recebeu durante os trabalhos correicionais os advogados Dr. Kleber de Jesus Almeida, OAB/MA nº 10.667 e Dr. Raimundo Miranda Andrade, OAB/MA nº 5132.

25. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2016

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A Unidade utiliza-se do prazo em quádruplo para citação de pessoas jurídicas de direito público (20 dias), conforme regra específica insculpida nos artigos 841 da CLT c/c art. 1º, II, do Decreto-Lei nº 779/1969;
- Foram julgados pelo Exmo. Sr. Juiz Sergei Becker os processos verificados na última correição que se encontravam conclusos além do prazo legal;
- As pendências relativas ao SAPT1 foram atualizadas, conforme item 13.1 desta Ata;
- Cumprimento das Metas 02 e 05/2016 do CNJ e Meta 13/2016 do TRT 16ª Região.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve um aumento do prazo médio para realização da 1ª audiência, passando de 58,37 (2015) para 150,74 (2016), no rito sumaríssimo, e de 77,83 (2015) para 148,29 (2016), em relação aos outros ritos que não o sumaríssimo;
- Não foi observado o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado de 2009, atual art. 55 do Provimento deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Houve uma redução dos índices de conciliação verificados, de 29,73% (2015) para 13,44% (2016);
- Apesar de atualizadas parcialmente as pendências do Sistema PJe-JT, foram localizados processos além dos prazos estipulados no item 13.2 desta Ata nas tarefas "Aguardando Audiência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq", "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Arquivo definitivo", "Concluso ao Magistrado" e variações, "Imprimir Correspondência", "Minutar Decisão" e variações, "Minutar Sentença" e variações e "Prazos Vencidos".
- Foram encontrados processos na caixa "Concluso ao Magistrado" e suas variações acima do prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 13.2 desta Ata;
- Não foram realizadas itinerâncias;
- Não utilização regular do Sistema e-Public para a publicação de despachos e decisões em autos físicos;
- Não observância da tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- Não foram observadas as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, conforme item 9.8, desta data;
- Não foram reunidos os processos com conexão e continência conforme determinado no item 28, "I", da Ata anterior. Em relação a esta determinação, o Diretor de Secretaria informou que, na prática, foi observado que a reunião de tais processos acabaria por prejudicar a celeridade processual, notadamente pelo fato das diversas ações ajuizadas contra o Município de Imperatriz estarem em fases processuais distintas, algumas aguardando a prolação de sentenças enquanto outras ainda estavam aguardando a realização de audiência inaugural. Outrossim, argumentou que já haviam sido ajuizadas mais de 3.000 (três mil) ações nesse sentido, de forma que o deslocamento de servidores e Juízes para análise de todas as conexões possíveis exigiria uma grande carga de trabalho que terminaria por prejudicar sobremaneira o trâmite das demais reclamações na Unidade.

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

- a) Observem as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano;
- b) Observem as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como às estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- c) Adotem o incidente de descon sideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST e ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- d) Priorizem a tramitação e o julgamento dos processos incluídos nas Metas 01 e 06 de 2016 do CNJ, conforme item 11.1.2;
- e) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução.
- f) Proceda à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral.

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora determina aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz e ao Diretor de Secretaria, na pessoa do Diretor Glennyo Clay Santos Batalha responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Implementem ações com o fim baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, visando adequar-se às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento;
- c) Proceda à assinatura da ata de audiência relativa ao processo RT nº 0016262-91.2017;
- d) Observem o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- e) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) desta Ata, em especial as relativas à Caixa "Minutar Decisão";
- f) Certifiquem-se, quando do arquivamento definitivo dos processos, que todos os lançamentos financeiros sejam devidamente registrados;
- g) Abstenha-se de manter processos na Caixa "Concluso ao Magistrado", e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, conforme itens 10.2 e 13.2.
- h) Adotem, no prazo de 90 dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;

- i) Verifique e atualize as pendências apontadas nos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, item 13.2.1 desta ata;
- j) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o não apenas na publicação de sentenças, mas também de decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na internet;
- k) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, conforme item 9.2, desta data.
- l) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- m) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias à implementação das determinações;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando à Presidência para ciência da sugestão de n.º 01 alinhada no item 22 desta Ata, bem como exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Presidência para ciência, exame de viabilidade e adoção das providências cabíveis, relativa à sugestão de n.º 03, conforme alinhado no item 22 desta Ata;
- Expedir Memorando à Presidência para ciência, exame de viabilidade e adoção das providências cabíveis, relativa à sugestão de n.º 04, conforme alinhado no item 22 desta Ata;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, para ciência da sugestão de n.º 02, alinhada no item 22 desta Ata, bem como exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para ciência da situação narrada no item 13.2.3 e adoção de providências, visando a exclusão dos feitos compreendidos no interregno mencionado no referido item.
- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, Nelson Robson Costa de Souza e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o trabalho desenvolvido pelos Magistrados frente à administração desta D. Vara, com o índice alcançado na taxa de congestionamento na fase de execução (66,46%), ocupando o 3º lugar entre as demais Varas do Trabalho do Estado, bem como o cumprimento das Metas 02 e 05 de 2016 do CNJ e Meta 13/2016 do TRT da 16ª Região. Vale ressaltar, ainda, a redução do prazo médio de julgamento, passando de 25,32 dias em 2015 para 16,28 dias em 2016. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada através desta Correição Ordinária, determina a remessa de expediente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que consigne elogios nos assentamentos funcionais do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, Dr. Nelson Robson Costa de Souza. Cumprimentando a todos encerramos este procedimento correicional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que esta Desembargadora e toda a sua equipe foi recebida na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

30. DO ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Robson Costa de Souza, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Glennyo Clay Santos Batalha.

Des. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Nelson Robson Costa de Souza
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz

Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto
Secretário da Corregedoria Regional

Glennyo Clay Santos Batalha
Diretor de Secretaria da Vara do 2ª Trabalho de Imperatriz

Anexo 34: Download
Anexo 35: Download
Anexo 36: Download
Anexo 37: Download
Anexo 38: Download

ATA DE CORREIÇÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ (MA)
-ANO 2017-
Processo Administrativo n.º 4703/2017

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Liliane de Lima Silva, pela Diretora de Secretaria Sílvia Rosana Costa Ferreira e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORREACIONAL

NOME CARGO

Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto Secretário da Corregedoria Regional
Ana Maria Cordeiro Mendes Técnico Judiciário - Área Administrativa
Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega Técnico Judiciário - Área Administrativa
Adriana Ramos Viana Técnico Judiciário - Área Administrativa
Gilvan Pessoa Costa Júnior Analista Judiciário – Área Judiciária
Wellington Bringel de Almeida Técnico Judiciário - Área Administrativa
Merval Ferreira Mouzinho Agente de Segurança Judiciária
Luís de Moura Silva Filho Agente de Segurança Judiciária
Diocil Nogueira Sousa Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORREACIONADO

Situada à Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65.911-783, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30 de abril de 1986, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3523-8479 e endereço eletrônico vt1impz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 020/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 15 de agosto de 2017, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 16 a 20/10/2017. Foram devidamente cientificados o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema. Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, in loco, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores. Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria. Assim, a equipe correcional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, analisou 70 (setenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 49 (quarenta e nove) receberam "Despachos Correicionais".

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Juíza Liliane de Lima Silva exerce a titularidade da Vara correicionada desde 07/05/2014, conforme Portaria GP n.º 408/2014. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 28.03 a 03.04.2016; de 04 a 26.07.2016; de 17.11 a 16.12.2016 e de 28.06 a 27.07.2017.

- Licenças e Afastamentos:
 - o De 15 a 19/05/2016: para participar da 5ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o De 26 a 30/09/2016: para participar da 6ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o Dia 15/03/2017: participar do Curso "Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários", em São Luís-MA;
 - o De 16 a 19/05/2017: para participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o De 28/08 a 01/09/2017: para participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA).

Também atuou na Unidade correicionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Élbida Lídice Spenser Dowsley, no período de 02/03/2015 a 08/01/2017.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 07.01 a 05.02.2016; de 02.06 a 01.07.2016 e de 08.09 a 07.10.2016;
- Licenças e Afastamentos:
 - o De 28 a 30/03/2016 e de 18 a 27/11/2016: licença saúde;
 - o De 16 a 19/05/2016: para participar da 5ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o De 06 a 13/11/2016: licença por falecimento do genitor;
 - o De 16 a 19/05/2017: para participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o De 28/08 a 01/09/2017: para participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA).

Também atua na Unidade correicionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Márcia Rocha de Nardin, desde 12.01.2017 até a presente data.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não há registro de férias no período.
- Licenças e Afastamentos:
 - o De 12 a 21/01/2017: trânsito;
 - o Dia 15/02/2017 e 16/02/2017 (remotamente): exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - o De 02 a 05/05/2017 e de 18 a 21/07/2017 e no dia 17/07/2017: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;
 - o De 16 a 19/05/2017: para participar da 7ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o Dia 29/05/2017; de 05 a 09/06/2017; de 12 a 14/06/2017; de 26 a 30/06/2017 e de 10 a 14/07/2017: auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
 - o De 30/05 a 02/06/2017: conhecer o Ambiente de Conciliação Virtual do TRT da 4ª Região, em Porto Alegre-RS;
 - o De 18 a 21/07/2017 e dia 17/07/2017 (remotamente): exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;
 - o De 22 a 24/08/2017: realizar audiências na vara do trabalho de Balsas, por motivo de suspeição do Juiz Titular;
 - o De 28/08 a 01/09/2017: para participar da 8ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
 - o Dia 06/09/2017: realizar palestra a estudantes do 9º período do Curso de Direito da faculdade UNISULMA, em Imperatriz-MA.

Também atua na Unidade correicionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Theanna de Alencar Borges, desde 09.01.2017 até a presente data.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 02 a 31.05.2017; de 08.08 a 06.09.2017 e de 11.09 a 10.10.2017.
- Licenças e Afastamentos: de 09 a 18/01/2017: trânsito.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correicionada, nos termos abaixo indicado:

- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: de 21 a 25/11/2016 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva: dia 11/05/2016 e de 28/11 a 02/12/2017 (titularidade);
- Angelina Moreira de Sousa Costa: de 12 a 16/12/2016 (auxiliar).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES

Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Silvia Rosana Costa Ferreira			

Ensino Superior - Direito			
Diretora de Secretaria	CJ-3		

Glauber Túlio Silva de Sousa			
Analista Judiciário - Área Judiciária –Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal			-
Karla Soares de Araújo Amorim			-
Ana Carolina Teixeira Pinto		FC-02	
André Alves Barbosa	Ensino Superior - Ciências Contábeis		-
Franklin Magno de Melo Veras	Ensino Superior - Direito	FC-03	
Thiago Brandão Klipel			-
Maria Bethania Rodrigues Bueno	Ensino Superior - Administração	FC-04	
Marilúcia Moraes Santos Lima			
Ensino Superior - Teologia	Técnico Judiciário - Área Administrativa		
TRT da 2ª Região	FC-01		

Gleydson Rogério S. Santana
 Ensino Superior - Direito FC-02
 Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos Técnico Judiciário - Área Administrativa
 TRT da 7ª Região FC-05
 Sabrina Vieira Simeão
 Analista Judiciário - Área Judiciária -
 Gabriela Jeanneret Mourão -

ESTAGIÁRIOS

Nome Escolaridade

Tyessa Silva Amaral
 Ensino Superior - Direito

Rebeca da Silva Amaral
 Ensino Médio

TERCEIRIZADOS

Nome Cargo

Leonardo Rocha da Silva Serviços Gerais

Outras observações:

- O servidor José Francisco Lopes de Sousa Neto foi removido pra VT de Bacabal em 03/03/2016.
- O servidor Marcelo Nazareth Boura foi removido para a VT de Barreirinhas em 12/12/2016.
- O servidor Antonio Aluizio Souza da Silva foi redistribuído para o TRT da 7ª Região em 06/10/2016.
- Obs: A servidora Helena Maria de Moura Araujo foi removida para a 6ª VT de São Luis em 20/03/2017.
- Obs: O servidor Filipe Raphael Viana Barros Santos pediu vacância do cargo a contar de 26/09/2016.
- Obs: O servidor Remulu Martins Silva foi devolvido ao órgão de origem em 17/07/2017.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**CLASSE PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA**

2014 A 2016 N.º DE SERVIDORES* MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR

VII 3.059 11 278,09

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, acima de 2.501 (dois mil e quinhentos e um) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 17 (dezesete) a 18 (dezoito) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 11 (onze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra incompleto em 06 ou 07 servidores.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**7.1 Pendentes de Finalização em Agosto/2017**

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
9.002	348	2.658	137	12.145

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento**FASE DE CONHECIMENTO ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)**

2015 2016

Casos Novos de Conhecimento 1.928 6.033

Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior 3.216 2.588

Processos Baixados de Conhecimento 2.676 1.409

Taxa de Congestionamento 47,98% 83,66%

Fonte: Sistema e-Gestão

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2016 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 83,66%, ocupando a 23ª colocação entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 48% ou menos em 2016, conforme item 12.2.1.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO 2016 AGOSTO/2017

Por cálculos	195	240
Por artigos	01	01
Por arbitramento	00	03
Total	196	244

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)

	2015	2016
Casos Novos de Execução	1.584	671
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.972	2.634
Processos Baixados de Execução	891	572
Taxa de Congestionamento	74,94%	82,69%

Fonte: Sistema e-Gestão

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2016, a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 82,69%, ocupando o 15º lugar entre as Unidades que integram este Regional, descumprindo a meta 13 estabelecida pelo TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 68% ou menos em 2016, conforme item 12.2.3.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de setembro/2017 do Sistema e-Gestão, a existência de 25 (vinte e cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONCLUSOS JULGADOS PREJUD. PENDENTES

12/2016	PENDENTES				
09/2017					
87	111	93	01	54	100

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/
EXECUÇÃO RECEBIDOS CONCLUSOS JULGADOS BAIXADOS PENDENTES
12/2016 PENDENTES
09/2017

Impugnações à Sentença de Liquidação 17 14 11 00 04 05
Embargos à Execução 34 55 50 01 44 51
Embargos à Arrematação 0 0 0 0 0 0
Embargos à Adjudicação 0 0 0 0 0 0
Exceções de Pré-Executividade 11 14 11 0 06 03
Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES REQUERIDOS/
ARGUIDOS CONCLUSOS DECIDIDAS PREJUD. PENDENTES
12/2016 PENDENTES
09/2017

Antecipações de Tutela 2.227 2.340 2.182 03 123 112
Exceções de Incompetência 17 02 02 00 17 17
Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS DEVOLVIDAS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
12/2016 PENDENTES DE DEVOLUÇÃO

09/2017
251 123 272 141
Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS INTERP. RECEB/
REMETIDOS NÃO RECEB. BAIXADOS (ACORDO/
DESIST./ FUNGIBIL.) PENDENTES

12/2016 PENDENTES 09/2017
Recurso Ordinário 403 147 7 01 339 545
Recurso Adesivo 0 0 0 0 0 0
Agravo de Petição 07 02 00 0 15 14
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário 0 0 - - 01 06
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição 0 0 - - 0 0
Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2015 a 2017.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS ANO 2015 ANO 2016 Até Setembro/2017
Valores Pagos aos Reclamantes R\$7.321.506,34 R\$7.868.573,44 R\$4.743.944,97
Custas Processuais R\$71.052,97 R\$56.085,61 R\$30.882,07
Contribuições Previdenciárias R\$362.481,03 R\$443.413,84 R\$308.262,15
Imposto de Renda R\$37.419,45 R\$59.597,10 R\$57.998,79
Multas aplicadas pela DRT R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00
Emolumentos R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00
Total R\$7.792.459,79
R\$8.427.669,99
R\$ 5.141.087,98

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria a gestão de processos no Juízo correicionado é norteada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a "setorização".

As atribuições na Unidade, então, ficam assim distribuídas:

- Sílvia Rosana Costa Ferreira: Aguardando providências (Conhecimento e Execução), Anotar CTPS - prazo p/ Secretaria Certificar, Preparar Expedientes de Secretaria (Expedir Requisição de Honorários Periciais, Analisar Expedientes de Secretaria, Ofício Diretor, Expedir Certidão Habilitação de Crédito, Bacenjud, Infojud, Renajud e Jucema), Aguardando providências Execução (JUCEMA), Remessas: TRT, MPT, INSS E PRT.
- Maria Bethânia Rodrigues Bueno: Audiências, Arquivamento, distribuição de processos para julgamento (físicos e PJe), Triagem inicial, Valor Incompatível, Ag. Providências Conhecimento, Ag. Prazo p/julgamento; Aguardando audiência, Appreciar Urgente (distribuir p/Juiz), Designar Audiência e Distribuição para julgamento.
- André Alves Barbosa: Teletrabalho, Elaborar e Atualizar cálculos, Aguardando Providências Execução: Elaborar e Atualizar cálculos, Aguardando Providências Liquidação: Elaborar cálculos e Atualizar cálculos, Elaborar Parecer Técnico e Expedir Mandados (auxiliar).
- Ana Carolina Teixeira Pinto: Minutar despachos - físicos e PJe, Expedir Alvará; Expedir RPV; Controle dos prazos de RPV Expedir Precatórios,

BACENJUD - bloqueio e resposta de penhora já cadastrada, Preparar Expedientes de Secretaria, Expedir Alvará; Expedir RPV; BACENJUD, juntar resposta de penhora já cadastrada e Expedir Precatórios.

- Thiago Brandão Klippel: Expedir notificações (físicos), Expedir Edital (físicos), Preparar comunicação, Expedir Notificação de Audiências, Preparar comunicação, Todas as notificações, exceto as de audiências e perícia.
- Gleydson Rogério S. Santana: Físicos - Expedição e Distribuição de Mandados, Controle de Mandados devolvidos, RENAJUD, PJe - Aguardando Prazo, Prazos vencidos, Apreciar dependência, Preparar Comunicação, Expedição e Distribuição de Mandados, Controle de Mandados devolvidos, Agrupadores (petições avulsas; habilitações não lidas; petições não apreciadas), Expedir e distribuir mandados, Controle dos mandados devolvidos (juntada e andamento), Aguardando providências Execução: RENAJUD.
- Marilúcia Soares Santos Lima: Expedir e juntar Cartas Precatórias – físicos, Expedir Ofícios – físicos, Expedir Notificação e Edital – físicos, Ag. Resp. Ofícios (malote digital) e Ag. cumprimento de CP (malote digital), Análise da carta (devolver CP), Preparar comunicação: Notificação Perícia (e-mail) e Análise das Perícias, Expedir Carta Precatória e Ofícios.
- Sabrina Vieira Simeão: Recebimento de instância superior, Concluso magistrado (3;6;9), Conclusos Urgentes (3;6;9) e Minutar sentenças.
- Gabriela Jeanneret Mourão: Minutar despachos (físicos), Trânsito em julgado, Concluso ao Magistrado (2;5;8), Conclusos Urgentes(2;5;8), Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento (PJe).
- Renata Cláudia Brito Bastos Vasconcelos: Minutar despachos, Minutar Tutelas e INFOJUD (físicos), Concluso ao Magistrado (1;4;7), Conclusos Urgentes (1;4;7) e Aguardando providências Execução (INFOJUD);
- Franklin Magno de Melo Veras Filho: Minutar despachos e Audiência (físicos), Concluso ao Magistrado, Conclusos Urgentes e minutar sentenças (PJe).
- Glauber Túlio Silva de Sousa e Karla Soares de Araújo Amorim: cumprimento de mandados judiciais.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, atualmente dois servidores estão destacados para a realização de teletrabalho, quais sejam Sabrina Vieira Simeão e André Alves Barbosa.

9.2 Autuação

Em 2016 foram autuados na Unidade 5.972 (cinco mil, novecentos e setenta e dois) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Excluindo-se as cartas precatórias e de ordem tem-se 5.728 (cinco mil, setecentos e vinte e oito) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	Setembro/2017
66 / 90066	Fase de Conhecimento	408
81 / 90081	Fase de Liquidação	02
104 / 90104	Fase de Execução	49
Total		324

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correicionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, extraído em 16/10/2017, constatou-se a existência de 16 (dezesesseis) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 13/07/2017 (RT 184/2013). Vale registrar que a Unidade correicionada não adotou providências (notificação via DEJT ou postal) visando à regularização dos processos correspondentes, descumprindo o disposto no art. 99 do PGC do TRT 16ª, que determina a intimação para devolução dos autos em 24 horas, expedição de mandado de busca e apreensão e expedição de certidão informando a situação ao Juiz Titular para verificação da possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração dos autos.

9.8 Ordenação Processual

Foram observados erros relativos à ausência de identificação de servidor e preenchimento das certidões de publicação, numeração de folhas e encerramento de volumes.

9.9 Atrasos Processuais

Verificou-se elasticidade no cumprimento de ato processual em 33 das 70 ações analisadas, as quais receberam despacho correicional.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com pautas pela manhã das 08h às 11h15, sendo em média 14 audiências por dia, totalizando de 70 audiências por semana. Não existe uma divisão previamente estabelecida das referidas audiências quanto aos ritos processuais, tendo em vista que no PJe as audiências são marcada automaticamente sem levar em consideração o rito processual.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM DESCRIÇÃO TOTAL

60 / 90060 Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência 5.082
61 / 90061 Processos Aguardando o Encerramento da Instrução 745
172 / 90172 Audiências realizadas em 2015 2.081
172 / 90172 Audiências realizadas em 2016 1.925

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 17/10/2017, constatou-se a existência de 161 (cento e sessenta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 19/01/2017 (Processo n.º 1587/2005).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 90,81 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 1.113 (um mil, cento e treze processos) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 01 (um) processo, datado de 16/10/2017 (Proc. n.º 16214-73.2014);
- “Minutar Despacho”: 323 (trezentos e vinte e três) processos, o mais antigo datado de 10/07/2017 (Proc. n.º 21724-96.2016);
- “Minutar Despacho – Liq”: 126 (cento e vinte e seis) processos, o mais antigo datado de 14/06/2017 (Proc. n.º 16042-63.2016);
- “Minutar Despacho - Exec”: 663 (seiscentos e sessenta e três) processos, o mais antigo datado de 20/06/2017 (Proc. n.º 16531-37.2015).

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2017:

ITEM DESCRIÇÃO PENDÊNCIA

62 / 90062 Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença 318
64 / 90064 Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido 68

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 17/10/2017, o SAPT1 registrava:

- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva:
 - o 12 (doze) processos físicos conclusos para prolação de sentença de mérito, o mais antigo datado de 03/08/2017, Processo n.º 1108/2008;
 - o 02 (dois) processos físicos conclusos para julgamento de Embargos à Execução, o mais antigo datado de 16/08/2017, Processo n.º 1743/2011;
- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Theanna de Alencar Borges:
 - o 01 (um) processo físico concluso para prolação de sentença de mérito, datado de 13/07/2017, Processo n.º 755/2012;

Além disso, observou-se ainda a inexistência de processos físicos conclusos para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Márcia Rocha de Nardin.

Já o Sistema PJe-JT, em análise feita na mesma data, apontava:

- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva:
 - o 43 (quarenta e três) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença de mérito (Caixa “Minutar Sentença”), o mais antigo datado de 02/08/2017, Processo n.º 17895-10.2016;
 - o Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de setembro/2017) em relação à referida magistrada, apontou 66 processos com prazo vencido aguardando prolação de sentença (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC), todavia, nesta data, 20 se encontram julgados e 46 pendentes, o mais antigo datado de 02/08/2017 (Processo n.º 17895-10.2016). Vale ressaltar que o sistema e-gestão não considerou no referido cálculo a suspensão dos prazos processuais estabelecida pela Portaria GP n.º 842/2017, no período de 11/09/2017 a 06/10/2017, referente à digitalização de processos;
- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Theanna de Alencar Borges:
 - o 167 (cento e sessenta e sete) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença de mérito (Caixa “Minutar Sentença”), o mais antigo datado de 10/07/2017, Processo n.º 16224-15.2017;
 - o 05 (cinco) processos eletrônicos conclusos para julgamento de Embargos de Declaração (Caixa “Minutar Decisão”), o mais antigo datado de 07/08/2017, Processo n.º 16401-13.2016;
 - o Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de setembro/2017) em relação à referida magistrada, apontou 01 processo com prazo vencido aguardando prolação de sentença (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC), datado de 13/07/2017 (Processo n.º 755/2012). Vale ressaltar que o sistema e-gestão não considerou no referido cálculo a suspensão dos prazos processuais estabelecida pela Portaria GP n.º 842/2017, no período de 11/09/2017 a 06/10/2017, referente à digitalização de processos;
- Com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Márcia Rocha de Nardin:
 - o 21 (vinte e um) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença de mérito (Caixa “Minutar Sentença”), o mais antigo datado de 02/10/2017, Processo n.º 18763-85.2016;

o Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de setembro/2017) em relação à referida magistrada, apontou 01 processo com prazo vencido aguardando prolação de sentença (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC), todavia, nesta data, se encontra julgado (Proc. nº 17563-82.2015). Vale ressaltar que o sistema e-gestão não considerou no referido cálculo a suspensão dos prazos processuais estabelecida pela Portaria GP nº 842/2017, no período de 11/09/2017 a 06/10/2017, referente à digitalização de processos;

• Com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa:

o 66 (trinta e um) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença de mérito (Caixa “Minutar Sentença” e “Analisar Sentença”), o mais antigo datado de 02/10/2017, Processo nº 20542-75.2016;

o Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de setembro/2017) em relação à referida magistrada, não apontou processos com prazo vencido aguardando prolação de sentença (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC).

Verificou-se a inobservância do comando inserto no art. 55 do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Verificou-se, em regra, o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Observou-se, por fim, o descumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, a exemplo do verificado nos processos nº 16160-05-2017, 18472-85.2016, 16353-20.2017, 16339-36.2017 e 19719-04.2016.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema E-gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2016 a Vara correicionada apresentou resultado equivalente a 14,56%, uma vez que solucionou 2.404 (dois mil, quatrocentos e quatro) ações e conciliou 350 (trezentos e cinquenta) processos, ocupando o 22º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO 2015 2016

Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz 35,91% 14,56%

Fonte: Sistema e-Gestão

10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição realizada em 13/09/2016 até 16/10/2017, 08 (oito) conversões em diligência relativa ao julgamento de ação e 21 (vinte) conversões pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correicionada

10.6.1 Ano de 2016

MAGISTRADO CONCILIAÇÕES* DESPACHOS DECISÕES* AUDIÊNCIAS*

Legado** PJe-JT*

Elbia Lidice Spenser Dowsley	138	549	668	887	825
Guilherme José Barros da Silva	04	44	13	11	23
Liliane de Lima Silva	201	1633	1981	1126	1.012
Márcia Suely Correa Moraes Baccelar	05	86	07	20	54
Sergei Becker	02	-	-	08	11
Total	350	4.981	2.052	1.925	

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.2 Ano de 2017 (Até Setembro)

MAGISTRADO CONCILIAÇÕES* DESPACHOS (09/10/2017) DECISÕES* AUDIÊNCIAS*

Legado** PJe-JT*

Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	05	-	-	13	34
Angelina Moreira de Sousa Costa	-	19	01	-	-
Carolina Burlmaqui Carvalho	-	-	-	01	-
Elbia Lidice Spenser Dowsley	-	03	18	66	01
Liliane de Lima Silva	179	786	1478	1220	697
Márcia Rocha de Nardin	263	140	1078	921	768
Márcia Suely Correa Moraes	-	-	-	02	-
Nelson Robson Costa de Souza	-	-	02	-	-
Sergei Becker	-	-	-	01	-
Theanna de Alencar Borges	106	255	1062	801	678
Total	553	4.842	3.025	2.178	

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.7 Itinerância

No ano de 2016 até 09/10/2017, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se ausência de controle e pronunciamento explícito quanto ao preparo dos recursos ordinários, a exemplo do verificado no processo nº 19727-45.2016, descumprindo-se o disposto no artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Mandado de penhora;
- Arquivamento Provisório;
- Arquivamento definitivo;
- Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correicionada apresentou, no curso de 2016 até 17/10/2017, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, encaminhados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2016	199	363
2017	239	104

Fonte: SAPT1

ANO CONSULTAS BACENJUD

	Quantidade	Valores				
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2016	1.816	801	437	R\$9.755.488,39	R\$5.781.400,15	R\$3.402.388,28
2017	619	475	478	R\$2.135.706,83	R\$979.228,92	R\$1.745.738,12

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje- JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, existem 340 bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, o mais antigo datado de 14/03/2007 (RT nº 1072/2006), descumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correicional que, nos processos anteriores à vigência do novo Código de Processo Civil, a Vara do Trabalho não adotava a praxe de citar o sócio da empresa, cuja desconsideração da personalidade jurídica tivesse sido decretada pelo Juízo.

Ressalte-se que, após a vigência do referido diploma legal (NCPD), recomenda-se a aplicação do incidente previsto nos arts. 133 a 137, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correicionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Segundo informações da Diretora de Secretaria, as audiências de execução são agendadas de acordo com o pedido das partes ou interesse do Juízo.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Julho/2016
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	01
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	137
Total		138

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	Setembro/2017
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.749

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2016

11.1.1 Meta 1 de 2016

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2016, acrescida de no mínimo mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correicionada não cumpriu a meta descrita, uma vez que recebeu 4.927 (quatro mil novecentos e vinte e sete) casos novos e julgou 2.394 (dois mil, trezentos e noventa e quatro) processos, atingindo o percentual de 48,59%.

11.1.2 Meta 2 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

Infer-se que a Unidade cumpriu a meta, tendo em vista que restam 32 (trinta e dois) processos pendentes de julgamento. Vale ressaltar que, para o cálculo do percentual de cumprimento, seria necessária a verificação de todo o quantitativo de processos autuados desde a criação da Vara do Trabalho até 31.12.2014. Ocorre que referida meta é calculada dentro do sistema e-Gestão, com dados disponibilizados somente a partir do ano de 2013, razão pela qual não foi possível o cálculo do mencionado percentual.

11.1.3 Meta 3 de 2016

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014 em 2%.

Observa-se que a Vara correicionada não cumpriu a meta em exame, eis que o índice da média do biênio 2013/2014 foi de 30,05%, razão pela qual a unidade deveria atingir o índice de 32,05%, e o percentual apurado foi de 14,56%. Vê-se, pois, que a unidade teve um percentual de cumprimento de 45,42%.

11.1.4 Meta 5 de 2016

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. A Meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/16 for maior que 100%. Observa-se que a unidade correicionada cumpriu a referida meta, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 100,70%.

11.1.5 Meta 6 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Verifica-se que a unidade correicionada não cumpriu a meta em exame, eis que existe 01 (uma) ação coletiva distribuída até 31/12/2013 pendente de julgamento, RT nº 327/2012.

11.2 Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2017 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2017 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- Meta 3 de 2017 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais;
- Meta 5 de 2017 – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2017 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014;
- Meta 7 de 2017 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020;
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2016 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2016 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2016 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2016 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2016 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2016 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pelo Setor de Estatísticas do TRT -16ª Região, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1 Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 48%.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 83,66%.

12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 2% em relação a 2014.

Em 2016, a Vara correicionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 43,48%, já que em 2014 foram homologados 23 acordos e em 2016 foram 33.

12.2.3 Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016,

porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 68%.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 82,69%.

12.2.3 Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2016 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 2% em relação a 2015.

Em 2016, a Vara correicionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada elevação de 68,47%.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correicional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 16/10/2017, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

Secretaria PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS

Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)*	- - -		
e-Doc para juntar	9	20/05/2017	227/1997
Notificações para expedir	17	27/06/2017	450/2012
Editais para expedir	00	- -	
Cartas Precatórias para expedir	00	- -	
Ofícios para expedir	21	18/07/2017	3185/2009
Mandados para expedir	07	23/05/2017	3398/2010
Mandados para cumprir	00	- -	
Realização de cálculos (Liquidação)	00	- -	
Atualização de cálculos	00	- -	
Precatório para expedir	01	04/09/2017	3689/2010
Alvarás para expedir	11	04/09/2017	1503/2009
Alvarás prontos para entregar	01	16/10/2017	1514/2013
Processos para arquivar	32	01/09/2017	425/2010
Processos Despachados Aguardando Distribuição**	01	26/06/2017	1641/2000
Certidões de créditos para expedir	00	- -	
Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT	00	- -	
Juízes Conclusos para despacho**	161	19/01/2017	1587/2005
Sentença com prazo vencido**	13	03/08/2017	1100/2008
Solicitação de penhora on line – BACENJUD	06	02/08/2017	407/2000
Consulta ao RENAJUD	01	14/12/2016	1496/2000
Consulta ao INFOJUD	03	21/07/2017	1567/2005

*Sobre as Petições/documentos para juntar o relatório do SAPT retornou diversos processos já redistribuídos à 2ª VT de Imperatriz, razão pela qual não foi possível a utilização do referido relatório. Informou a Diretora de Secretaria que, efetivamente, existem 48 (quarenta e oito) petições para serem juntadas, sendo 47 (quarenta e sete) relativas a processos que foram digitalizados e apenas uma petição, datada de 08/09/2017, referente à RT n.º 793/2012 (processo físico).

**Dados extraídos em 17/10/2017.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correicional colheu os seguintes dados em 17/10/2017, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

Secretaria/Juízes PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS

Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Atualização de cálculos - Exec	07	24/07/2017	0017857-32.2015.5.16.0012
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	19	27/06/2017	0016478-17.2014.5.16.0012
Aguardando Apreciação pela Instância Superior - Liq	01	18/08/2017	0017067-48.2015.5.16.0012
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	296	02/05/2016	0016653-50.2015.5.16.0012
Aguardando final de sobrestamento - Exec	15	29/06/2017	0017653-85.2015.5.16.0012
Aguardando Audiência	560	17/03/2017	0016403-46.2017.5.16.0012
Aguardando Audiência - Liq	01	11/10/2017	00549000-71.2013.5.16.0012
Aguardando final de sobrestamento - Con	01	07/08/2017	0017540-97.2016.5.16.0012
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	327	06/07/2015	0017024-48.2014.5.16.0012
Aguardando laudo pericial	06	10/08/2017	0016683-51.2016.5.16.0012
Aguardando cálculo – Secretaria - Liq	22	22/08/2017	0017562-29.2014.5.16.0012
Aguardando final de sobrestamento	01	07/08/2017	0017540-97.2016.5.16.0012
Aguardando Término dos Prazos	19	19/07/2017	0018735-20.2016.5.16.0012
Aguardando Término dos Prazos – Liq	01	09/10/2017	0016725-71.2014.5.16.0012
Aguardando Término dos Prazos – Exec	14	11/07/2017	0017454-97.2014.5.16.0012
Analisar dependências	190	08/08/2017	0021764-78.2016.5.16.0012
Analisar Expediente da Secretaria	01	31/08/2017	0018662-48.2016.5.16.0012
Analisar sentença	28	05/10/2017	0017406-70.2016.5.16.0012
Analisar despacho- Exec	01	17/10/2017	0016844-61.2016.5.16.0012
Análise da Carta	02	08/09/2017	0016282-18.2017.5.16.0012

Análise da Carta - Exec 04 08/09/2017 0018335-06.2016.5.16.0012
 Análise do Conhecimento 102 11/10/2017 0021445-13.2016.5.16.0012
 Análise de execução 553 27/09/2017 0206600-07.2007.5.16.0012
 Análise de Liquidação 29 06/10/2017 0019200-68.2013.5.16.0012
 Apreçar dependência 1315 16/05/2017 0016729-06.2017.5.16.0012
 Arquivo Definitivo 2780 03/06/2014 0016116-25.2013.5.16.0012

 BacenJud 09 05/06/2017 0016584-52.2014.5.16.0012
 Cartas Devolvidas 647 08/07/2014 0016304-81.2014.5.16.0012

 Concluso ao Magistrado 02 16/10/2017 0016545-50.2017.5.16.0012
 Concluso ao Magistrado - Exec 03 11/10/2017 0276700-55.2005.5.16.0012
 Concluso ao Magistrado - Liq 08 11/10/2017 0212600-33.2001.5.16.0012
 Controle de perícia 06 18/08/2017 0016402-61.2017.5.16.0012
 Controle de leilão ou praça 13 06/10/2017 03175000-28.2005.
 Cumprimento de providências -Liq 45 08/08/2017 0016207-47.2015.5.16.0012
 Cumprimento de providências 941 10/04/2017 0017076-73.2016.5.16.0012
 Imprimir atos de Comunicação - Exec 02 22/08/2017 0016136-79.2014.5.16.0012
 Imprimir atos de Comunicação - Con 01 11/10/2017 0017075-54.2017.5.16.0012
 Intimações automáticas com pendências - Con 05 17/08/2017 0017573-53.2017.5.16.0012
 Iniciar liquidação 02 17/10/2017 0016911-94.2014.5.16.0012

 Minutar Decisão 08 04/08/2017 0017084-21.2014.5.16.0012
 Minutar Decisão – Exec 01 20/08/2017 0016177-46.2014.5.16.0012
 Minutar Decisão – Liq 01 21/09/2017 0017346-34.2015.5.16.0012
 Minutar Despacho 320 10/07/2017 0021735-28.2016.5.16.0012
 Minutar Despacho – Exec 663 20/06/2017 0016531-37.2015.5.16.0012
 Minutar despacho - Liq 127 14/06/2017 0017055-68.2014.5.16.0012
 Minutar expediente de secretaria 24 01/09/2017 0019354-47.2016.5.16.0012
 Minutar expediente de secretaria – Exec 67 01/08/2017 0016129-87.2014.5.16.0012
 Minutar sentença 266 02/08/2017 0019436-45.2016.5.16.0023
 Minutar sentença – Exec 01 01/08/2017 0016603-58.2014.5.16.0012
 Prazos Vencidos 1085 09/05/2017 0016613-97.2017.5.16.0012
 Prazos Vencidos – Exec 60 18/04/2017 0016739-84.2016.5.16.0012
 Preparar ato de comunicação- Liq 60 01/06/2017 0016634-78.2014.5.16.0012
 Preparar Comunicação 565 25/05/2017 0016044-96.2017.5.16.0012
 Preparar comunicação – Liq 65 30/05/2017 0016587-70.2015.5.16.0012
 Preparar comunicação – Exec 59 23/05/2017 0017403-86.2014.5.16.0012
 Publicar DJe - con 263 12/09/2017 0018571-21.2017.5.16.0012
 Remeter ao 2º Grau 01 29/08/2017 0016754-24.2014.5.16.0012
 Recebimento da Instância Superior 30 15/08/2017 0016167-02.2014.5.16.0012
 Remeter ao 2º Grau – registrar pagamentos 02 10/08/2017 0017174-29.2014.5.16.0012
 Triagem Inicial 63 09/10/2017 0018990-41.2017.5.16.0012
 Triagem inicial – Parte com procuradoria 01 11/10/2017 0019006-92.2017.5.16.0012
 Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ 04 11/10/2017 0018995-63.2017.5.16.0012
 Triagem inicial – Trabalho infantil ou idoso 01 13/10/2017 0019012-02.2017.5.16.0012
 Triagem inicial – Apreçar urgente 12 27/09/2017 0018962-73.2017.5.16.0012
 Trânsito em julgado 103 02/06/2017 0016064-87.2017.5.16.0012
 Triagem inicial - Valor incompatível 218 16/08/2017 0022102-52.2016.5.16.00122

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Caixa “Cumprimento de Providência” e variações
 - o Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução”.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - o Situação: constatou-se a existência de processos nas caixas além do prazo acima fixado, a exemplo dos processos: 0017076-73.2016.5.16.0012 e 0016124-60.2017.5.16.0012
- Caixa “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos” e variações
 - o Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - o Situação: Constatou-se a existência de processos na caixa “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos” além do prazo acima fixado, a exemplo dos processos: 0019862-90.2016.5.16.00122 e 0019232-34.2016.5.16.0012
 - o
- Caixa “Análise da Carta” e variações
 - o Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - o Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - o Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, a exemplo dos seguintes processos: 0016282-18.2017.5.16.0012 e 0016443-28.2017.5.16.0012
- o Caixa “Análise do Conhecimento”
- o Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.

- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- o Situação: constatou-se a existência de irregularidades nos processos analisados.

- o Caixas "Análise de Execução" e "Análise de Liquidação" Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.

Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo Situação: constatou-se a existência de processos nas caixas "Análise de execução" e "Análise de Liquidação" além do prazo acima fixado, a exemplo dos processos: 0206600-07.2007.5.16.0012 e 0054800-29.2007.5.16.0012.

- Caixa "Arquivo definitivo"
 - o Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - o Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa "Cartas Devolvidas".
 - o Situação: Constatou-se a existência de irregularidades nos processos analisados.
- Caixa "Cartas Devolvidas"
 - o Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - o Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - o Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- Caixa "Concluso ao Magistrado" e variações
 - o Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - o Situação: Constatou-se a existência de irregularidades nos processos analisados.
- Caixa "Imprimir atos de comunicação"
 - o Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - o Constatou-se a existência de processos na caixa "Minutar expediente de secretaria" além do prazo acima fixado, a exemplo dos seguintes processos: 0016136-79.2014.5.16.0012 e 0017481-80.2014.5.16.0012;
- Caixas "Iniciar Liquidação"
 - o Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - o Situação: Constatou-se a existência de irregularidades nos processos analisados.
- Caixa "Prazos Vencidos" e variações
 - o Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - o Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa "Prazos Vencidos" além do prazo acima estipulado, a exemplo dos processos: 0016613-97.2017.5.16.0012 e 0016 0016008-59.2014.5.16.0012.
- Caixa "Preparar Comunicação"
 - o Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - o Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - o Situação: constatou-se a existência de processos nas caixas "Preparar Comunicação" e "Preparar Comunicação - Exec", além do prazo acima estabelecido, a exemplo dos seguintes processos: 0016044-96.2017.5.16.001 e 0016636-43.2017.5.16.0012
- Caixa "Minutar Expediente da Secretaria"
 - o Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - o Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - o Situação: Constatou-se a existência de processos na caixa "Minutar expediente de secretaria" além do prazo acima fixado, a exemplo dos seguintes processos: 0016129-87.2014.5.16.0012 e, 0016472-83.2014.5.16.0012
- Caixa "Publicar DJe" e variações
 - o Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao

imediatamente o cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.

o Situação: Constatou-se a existência de processos na caixa "Minutar expediente de secretaria" além do prazo acima fixado, a exemplo dos seguintes processos: 0018571-21.2017.5.16.0012 e 18821-54.2017.16.0012;

- Caixa "Triagem Inicial" e variações
- o Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
- o Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- o Situação: Constatou-se a existência de processos na caixa "Triagem inicial - Apreciar urgentes" e "Triagem inicial - Valor incompatível" além do prazo acima fixado, a exemplo dos seguintes processos: 0018962-73.2017.5.16.0012 e 0022102-52.2016.5.16.00122

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 10/10/2017 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	00
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	1.213
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	259
Relatório 004	Processos conclusos para decisão e despacho, pendentes há mais de 30 dias	85
Relatório 005	Partes com determinação de exclusão ou inclusão no BNDT ainda não registradas	00
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	191
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	717
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido há mais de 30 dias, porém ainda sem remessa ao 2º grau	214
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte (MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0001-41)	00
Relatório 018	Processos despachados há mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e NÃO suspensos, arquivados, devolvidos ou remetidos ao TRT	623
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	132
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	02
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	05
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	08
Relatório 029	Mandados expedidos não devolvidos	315
Relatório 030	Processos arquivados sem o encerramento ou extinção da execução	03
Relatório 031	Quantitativos de Despachos Proferidos por Magistrado	11

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo. Isto porque, existem diversas pendências que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 4.448 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito) petições não apreciadas e 507 (quinhentos e sete) processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciados.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a exclusão manual deste último, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores "Processos com Petições Avulsas" e "Processos com Petições Não Apreciadas", serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, em 17.10.2017, não foi constatada ata de audiência pendente de assinatura de Magistrados.

13.2.4 Lançador de Movimentos:

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado

- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso
- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade. Vale esclarecer, por fim, que o movimento "Encerrada a execução em processo" também pode ser lançado por meio do caminho "Concluso ao Magistrado – Exec ----- Julgamento ----- Proferir Sentença".

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

Nome 2016 2017 (17/10/2017)

Glauber Túlio Silva de Sousa 60,76 (SAPT)** 20 (Pje)* 62,52 (SAPT)** 19 (Pje)*

Marcelo Nazareth Boura 23,93 (SAPT)** 32 (Pje)* - -

José Francisco de Sousa Neto 47,54 (SAPT)** 26 (Pje)* - -

Karla Soares de Araújo Amorim - - 11,67 (SAPT)** 09 (Pje)*

William Miranda Andrade - - 3 (SAPT)** 11 (Pje)*

Prazo Médio 35,03 19,36

*Fonte: Relatório fornecido pela CTIC em 17/10/2017

**Fonte: Relatório SAPT1 em 17/10/2017

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item Descrição 2015 2016

263/90263 Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo 65,45 117,73

264/90264 Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo 74,42 129,11

Prazo Médio 69,35 123,31

267/90267 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo 87,79

148,09

268/90268 Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo

173,53 114,28

Prazo Médio 128,43 123,94

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item Descrição 2015 2016

271/90271 Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo 98,52 161,18

272/90272 Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo 186,66 130,18

Prazo Médio 138,69 138,95

269/90269 Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo 33,41 56,03

270/90270 Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo 28,20 54,27

Prazo Médio 30,50 54,79

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO RITOS PRAZO MÉDIO
DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

2015 2016

Ângela Cristina Carvalho Mota Luna RS 858,00* -

RO - -

Carolina Burlamaqui Carvalho RS 42,62 -

RO 17,92 -

Elbia Lidice Spenser Dowsley RS 20,44 49,39

RO 12,98 45,50

Guilherme José Barros da Silva RS - 02

RO - 1,4

Liliane de Lima e Silva RS 40,53 65,04
 RO 39,69 61,63
 Luznard de Sá Cardoso RS - 18
 RO - -
 Márcia Suely Correa Moraes RS - 00
 RO - 00
 Sergei Becker RS 56,89 -
 RO 67,75 86

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2015	2016
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1.140,11	920,33
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	1.498,39	1.327
	Prazo Médio	1.390,03	1.201,14
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	67,45	173,31
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	68,31	130,37
	Prazo Médio	68,05	142,93

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2014	2015
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	674,73	1.279,65
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.199,42	1.881,70
	Prazo Médio	1.068,25	1.642,17
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	674,73	1.256,66
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	498,31	1.156,58
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.356,67	1.354,46
	Prazo Médio	734,67	1.243,01

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2015	2016
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	337,17	358,28
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.315,76	721,62
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.572,25	1.713,25
	Prazo Médio	956,04	818,36

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correicionada no período de 10 a 17/01/2017, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2015, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças. Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que os aparelhos de ar condicionado estão em boas condições de uso. Quanto aos equipamentos de informática existentes na Unidade, os computadores estão carecendo de atualizações de hardware, posto que com a utilização do Pje os computadores ficam muito lentos demandando maior tempo na realização dos procedimentos processuais. Além disso, estamos sem impressoras multifuncionais na Vara o que inviabiliza a digitalização e a xérox de peças processuais. Por fim, com relação à situação do mobiliário utilizado, encontram-se em boas condições de uso. Esclareceu a Diretora que as solicitações feitas na ata anterior foram atendidas, todavia as impressoras enviadas não eram multifuncionais, razão pela qual reitera o pedido do referido equipamento, bem como de scanner's de mesa. Ante o exposto, determinou a Desembargadora Corregedora a expedição de Memorando: 1) à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando o envio à Secretaria da Unidade de 01 (uma) impressora multifuncional e scanner's de mesa.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Foi informado pela Diretora de Secretaria que os sistemas Malote Digital, o e-Doc, e-Public e AUD (Automação das Salas de Audiências), são normalmente utilizados por esta Vara do Trabalho. Com relação aos sistemas SAPT 1 e e-Gestão, esta Vara vem procedendo cotidianamente aos ajustes necessários no SAPT1 para que os dados estatísticos informados no e-Gestão reflitam a realidade processual deste Juízo.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correcionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às unidades judiciárias respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo memorandos, encaminhando equipe para auxílio in loco e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas as inconsistências constatadas.

Em 17/06/2014, a Presidência deste Regional instituiu o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, nos termos da Portaria n.º 586/2014.

Vale ressaltar, ainda, que todas as remessas geradas pela Unidade até agosto de 2017 se encontram aprovadas.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2016 até 28/09/2017, foram registradas 72 (setenta e duas) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de RT n.º 75/2007, 2031/2011, 1903/2002, 1267/2001, 233/2011, 2040/2008, 885/1992, 0016682-66.2016.5.16.0012, 0017853-58.2016.5.16.0012, 0016680-67.2014.5.16.0012, 0016517-87.2014.5.16.0012, 2255/2010, 2436/2007, 0016120-91.2015.5.16.0012, 0017447-08.2014.5.16.0012, 0016214-73.2014.5.16.0012, 1432/2011, 0016674-60.2014.5.16.0012, 0016067-47.2014.5.16.0012, 1418/2009, 0016725-71.2014.5.16.0012, 0016695-02.2015.5.16.0012, 0016503-69.2015.5.16.0012, 0017596-04.2014.5.16.0012, 292/2010, 893/2007, 0021752-64.2016.5.16.0012, 2247/2010, 519/1997, 0022035-87.2016.5.16.0012, 0017718-80.2015.5.0012, 0016305-95.2016.5.16.0012, 1943/2011, 0017488-72.2014.5.16.0012, 637/2008, 887/1996, 586/2013, 0017949-73.2016.5.16.0012, 0016423-37.2017.5.16.0012, 0215200-56.2003.5.16.0012, 213/2013, 0017873-83.2015.5.16.0012, 2512/2010, 1351/2012, 2431/2010, 855/2004, 0017073-55.2015.5.16.0012, 0016144-22.2015.5.16.0012, 0017735-19.2015.5.16.0012, 1605/2008 e 1418/2009 em tramitação na Vara do Trabalho correcionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria:

- 1) O aumento da banda larga para facilitar e dar maior agilidade aos trabalhos da Secretaria;
- 2) Substituição de uma das viaturas oficiais disponíveis por uma nova;
- 3) A extensão do plano de saúde para cobertura de dentistas e/ou contratação do profissional na região, tendo em vista que o setor odontológico deste E. TRT só funciona na Capital.

À vista das sugestões apresentadas n.º 01 a 03, determinou a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora a expedição de Memorando à Presidência para exame de viabilidade e adoção das providências que entender cabíveis.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Como já constatado em Correições anteriores, as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz se mostram incompatíveis com os trabalhos aqui desenvolvidos, ante ao espaço reduzido para o desempenho das atividades diárias, conforme demonstram as fotografias abaixo:

Balcão de Atendimento

Secretaria

Sala de espera

Mesa da Diretora

Gabinete da Juíza Titular

Gabinete do Juiz Substituto

Armários

Sala de Audiência

Arquivo

Vale registrar que o cenário em foco se entende desde a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, datada de 09/12/2011, em razão de o Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha haver sido construído, inicialmente, para sediar apenas 01 (uma) Vara Trabalhista.

Por fim, convém registrar que tais dificuldades tem comprometido sobremaneira a organização da Unidade, notadamente quanto à acomodação de processos físicos.

24 DAS BOAS PRÁTICAS

Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Unidade correicionada possui as seguintes boas práticas:

- a) Pagamento de valores devidos aos reclamantes e peritos mediante transferência bancária, objetivando evitar o deslocamento para recebimento de alvará;
- b) Distribuição de Mandados por rotas pré-estabelecidas, com a finalidade de redução de custos.
- c) Fixação de metas a serem cumpridas pelos servidores em cada atividade desenvolvida na unidade.

25 DAS VISITAS

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, recebeu durante os trabalhos correicionais as visitas dos advogados Dr. Kleber de Jesus Almeida (OAB/MA nº 10.667) e Dr. Raimundo Miranda Andrade (OAB/MA nº 5132).

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2016

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Cumprimento das Metas 02/2016 e 05/2016 do CNJ e 11/2016 e 21/2016 do TRT da 16ª Região;
- Foram julgados pela Exma. Sra. Liliâne de Lima Silva os processos verificados na última correição que se encontravam conclusos além do prazo legal;
- Foram julgados pela Exma. Sra. Élbida Lídice Spenser Dowsley os processos verificados na última correição que se encontravam conclusos além do prazo legal;
- Utilização da Recomendação CGJT nº 02/2013, todavia com o prazo previsto no art. 841 da CLT c/c art. 1º, II, do Decreto-Lei nº 779/1969, a exemplo do processo nº 20671-47.2016;
- Atualizadas as pendências do SAPT1;
- Atualizados os relatórios circunstanciados, registrados no item 13.2.1;
- Inexistência de processos na tarefa “Concluso ao Magistrado”, por mais de cinco dias;
- Os mandados em atraso, registrados no item 9.9 da ata de correição anterior foram cumpridos;
- Utilização do lançador “Documento”, quando da juntada de Cartas Precatórias;
- Revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão;
- Correção das inconsistências geradas no Sistema e-Gestão, utilizando corretamente referido sistema, não possuindo, no momento, remessas rejeitadas;

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não foram cumpridas as Metas 01/2016, 03/2016 e 06/2016 do CNJ e Metas 10/2016 e 13/2016 do TRT 16ª Região;
- Não foram realizadas atividades itinerantes;
- Não foi realizada pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução (Memorando Circular n.º 171/2015-SC);
- Não observado o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

- O prazo médio referente à realização da primeira audiência registrou elevação em relação ao ano anterior, passando de 69,35 (2015) para 123,31 (2016) dias.
- Não observância do incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST;
- Não foram reunidos os processos com conexão e continência, conforme determinado no item 28, "I", da ata anterior. Em relação a esta determinação, a Diretora de Secretaria informou que é feita a análise da possível conexão ou continência, todavia na grande maioria dos casos foi observada que a reunião de tais processos acabaria por prejudicar a celeridade processual, notadamente pelo fato das diversas ações ajuizadas contra o Município de Imperatriz estarem em fases processuais distintas, alguns julgados e outros aguardando a prolação de sentenças. Outrossim, argumentou que já haviam sido ajuizadas mais de três mil ações nesse sentido, de forma que o deslocamento de servidores e juizes par análise de todas as conexões possíveis exigiria uma grande carga de trabalho que terminaria por prejudicar sobremaneira o trâmite das demais reclamações na Unidade;
- Não foi observado o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à cobrança dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, conforme item 9.7 desta ata;
- Não foi observado o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.
- Não observância da tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- O sistema e-Public não é utilizado com regularidade;

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora deixa as seguintes recomendações às Excelentíssimas Senhoras Juízas vinculadas à 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz:

- a) Observem as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano.
- b) Observem as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como às estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- c) Priorizem a tramitação e o julgamento dos processos incluídos na Meta 02 de 2016 do CNJ, conforme item 11.1.2.
- d) Priorizem a tramitação e o julgamento do processo incluído na Meta 06 de 2016 do CNJ, conforme item 11.1.4.
- e) Adotem o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST e ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- f) Procedam à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- g) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular nº 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora determina às Excelentíssimas Senhoras Juízas vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz e à Secretaria, na pessoa da Diretora Sílvia Rosana Costa Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Adotem, no prazo de 90 dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;
- b) Observem o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- c) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- d) Observem o disposto no artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, quanto ao controle e pronunciamento explícito acerca do preparo dos recursos ordinários, nos termos do item nº 10.8;
- e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- f) Efetue, no prazo de 24 horas, a cobrança dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, conforme item 9.1.6 desta ata, observando o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- g) Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- h) Atualize as pendências relacionadas no item 13.1 (SAPT1);
- i) Utilize corretamente os registros processuais junto ao SAPT1, efetuando as correções que se fizerem necessárias nos feitos que ainda apresentem movimentações equivocadas;
- j) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) desta Ata, especialmente a realização de triagem nas tarefas "Cumprimento de Providências" e "Prazos Vencidos";
- k) Diligencie em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, promovendo, de imediato, a exclusão das tarefas que já se encontrarem devidamente realizadas, especialmente as 4.448 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito) petições não apreciadas e 507 (quinhentos e sete) processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, conforme verificado no item 13.2.2 desta Ata;
- l) Verifique e atualize as pendências apontadas nos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, item 13.2.1 desta ata;
- m) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o não apenas na publicação de sentenças e atas de audiência, mas também de decisões e despachos, a fim de dar publicidade aos atos processuais na internet;

- n) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, conforme item 9.2, desta data;
- o) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- p) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- q) Proceda à leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- r) Informe à Corregedoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata;

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, solicitando o envio à Secretaria da Unidade de 01 (uma) impressora multifuncional e scanner's de mesa, conforme registrado no item 17 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Presidência para ciência das sugestões apresentadas no item 22 desta Ata, bem como exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Liliâne de Lima Silva e das Excelentíssimas Sras. Juízas do Trabalho Substitutas, Dra. Theanna de Alencar Borges e Dra. Márcia Rocha de Nardin, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o trabalho desenvolvido pelas Magistradas frente à administração desta D. Vara, com o cumprimento das Metas 02 e 05 de 2016 do CNJ e Metas 11 e 21 de 2016 do TRT da 16ª Região. Vale ressaltar, ainda, o aumento dos valores arrecadados a título de custas processuais, encargos previdenciários, imposto de renda e valores pagos aos reclamantes, passando de R\$ 7.792.459,79 (2015) para R\$ 8.427.669,99 (2016). Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto das Excelentíssimas Magistradas e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Cumprimentando a todos encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que esta Desembargadora e toda a sua equipe foi recebida na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Liliâne de Lima Silva, por mim, e pela Diretora de Secretaria Sílvia Rosana Costa Ferreira.

Des. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Liliâne de Lima Silva
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto
Secretário da Corregedoria Regional

Sílvia Rosana Costa Ferreira
Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

Anexos
Anexo 39: Download
Anexo 40: Download
Anexo 41: Download
Anexo 42: Download
Anexo 43: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	6
Extrato	6
Extrato	6
Portaria	6
Portaria DG	6
CORREGEDORIA DO TRT 16ª REGIÃO	19
Ata	19
Ata de Correição	19

ATO Nº 536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o disposto no expediente PROAD nº 6150/2017.

I - REDISTRIBUI a partir de 2-10-2017 o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora LUCIANA FARIAS DE MONTENEGRO BASTOS do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado por FELIPE RICARDO NEVES do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução CNJ nº 146/2012. II - LOTAR FELIPE RICARDO NEVES na Vara do Trabalho de Mafra. III - FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº PRESI 199, de 20-7-2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 24-7-2012. Publique-se.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

ATO Nº 537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o disposto no expediente PROAD nº 6498/2017.

I - REDISTRIBUI a partir de 2-10-2017, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora MARILISA BALSINI, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado por MARCO ANTONIO DACOL do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução CNJ nº 146/2012. II - LOTAR MARCO ANTONIO DACOL na Vara do Trabalho de Fraiburgo. III - FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº PRESI 121, de 11-5-2012, publicada em 18-5-2012, no Diário Oficial da União, Seção 2. Publique-se.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, observado o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução CSJT n. 110/2012, e de acordo com o Protocolo TRT n. 000.11666/2017, resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora ANA LUIZA HOLANDA FREIRE SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula n. 201.345.555, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, mediante permuta com a servidora BRUNA DENISE GOSSON BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, daquela Egrégia Corte. II - Conceder 10 (dez) dias de trânsito à servidora ANA LUIZA HOLANDA FREIRE SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 04, matrícula n. 201.345.555, nos termos do art. 18 da Lei n. 8.112/90. III - Esta Portaria passa a vigorar a contar da publicação. Dê-se ciência. Publique-se no DOU.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 648, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados na Seção de Atendimento, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

- VICTOR ALBERTO DE BARROS para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando LUCIANO CESAR DAVINI;

- MAURICIO IMOLINE FONTANA para exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, bem como substituir o Assistente-Chefe de Setor FC-05, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando VICTOR ALBERTO DE BARROS.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 5773/2017, resolve:

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por ELLINGTON DOS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 28/8/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site do Tribunal.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 6295/2017, resolve:

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por RODOLFO MENDONÇA FURTADO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 30/8/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site do Tribunal.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 603 - DISPENSAR Joquebede Parrini Machado, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, do (a) Secretaria Judiciária, a partir de 28/09/2017.

Nº 606 - DESIGNAR Marília Salgado Pires, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, da Secretaria Judiciária.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.623, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13.728/2017, resolve:

Art. 1º. Autorizar a remoção da servidora BARBARA MORETO NEVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, mediante permuta com a servidora CEJANA SILVA MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Lotar a servidora CEJANA SILVA MOREIRA na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Conceder à servidora BARBARA MORETO NEVES período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

BRENO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 54.803, de 14.08.2017, resolve:

Art. 1º. Homologar a suspensão, no período de 02 a 08.08.2017, do afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Deputada Federal da servidora Roseane Cavalcante de Freitas Fstrela, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, concedido por meio da Portaria nº 780/GP/TRT 19º, de 20.10.2016, publicada no D.E.J.T. de 25.10.2016 e de acordo com o artigo 94, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e/c o artigo 54, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal em vigor.

Art. 2º. Lotar a referida servidora no Setor de Informações Funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 02 a 08.08.2017.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no PROAD nº 33824/2017, resolve:

Nº 258 - Dispensar o servidor THLAGO RODRIGUES BATISTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete do Exmo. Desembargador JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, com efeitos a contar de 2/10/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no PROAD nº 33824/2017, resolve:

Nº 259 - Designar a Bacharel em Direito GINA BOMFIM COIMBRA BENEVELLO ESPINOLA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete do Exmo. Desembargador JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, com efeitos a contar de 2/10/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no PROAD nº 33824/2017, resolve:

Nº 260 - Designar a Bacharel em Direito CARLA DE ARAUJO XAVIER, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete do Exmo. Desembargador JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, com efeitos a contar de 2/10/2017.

THENISSON SANTANA DÓRIA

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta, no PROAD nº 34034/2017, resolve:

Nº 274 - Designar a servidora MARIA JOSÉ MILTA DA CRUZ, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete da Exma. Desembargadora RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, com efeitos a contar de 2/10/2017.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta, no PROAD nº 34034/2017, resolve:

Nº 275 - Dispensar a servidora SIMONE ROCHA RIBEIRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) do Gabinete da Exma. Desembargadora RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, com efeitos a contar de 2/10/2017.

Na publicação de 05/12/2016 do DOU, Seção 02, página 53, referente ao Ato CPV nº 173, de 25/11/2016, adequar seus termos a fim de reposicionar CARLOS EDUARDO BUZAN LARICA na classe "A", Padrão 03, no mesmo cargo, a partir da data de exercício neste Regional.

Na publicação de 20/06/2017 do DOU, Seção 02, página 59, referente ao Ato CPV nº 79, de 12/06/2017, adequar seus termos a fim de reposicionar ELIETE SANTOS DE CARVALHO na classe "A", Padrão 02, no mesmo cargo, a partir da data de exercício neste Regional.

Na publicação de 29/06/2017 do DOU, Seção 02, página 69, referente ao Ato CPV nº 81, de 22/06/2017, adequar seus termos a fim de reposicionar CAMILA GREGÓRIO DA SILVA LIMA na classe "A", Padrão 04, no mesmo cargo, a partir da data de exercício neste Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 986, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 96, inciso I, alíneas "c" e "e" da Constituição Federal, combinado com a Resolução Administrativa nº 148/2016, de 27/6/2016, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 4/7/2016, resolve:

1-Tornar sem efeito, em virtude da perda do prazo legal para posse, a nomeação da candidata ANANDA TOSTES ISONI, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de que trata a Portaria GP nº 816, de 22/08/2017, publicada no DOU, Seção 2, fls. 52, de 24/08/2017, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90; 2-Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, com estrita observância da ordem de classificação, REBECA SABIONI STOPATTO para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na vaga criada pela Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992, em virtude da remoção do Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 100, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico Nº 33705/2017, resolve:

Conceder à servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal NOÊMIA CRISTINA MATOS BARRETO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, dotados de paridade, constituídos das seguintes verbas:

I - vencimento básico do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13 (art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/2005);

II - gratificação judiciária (GAJ), em valor correspondente ao percentual de 113% do vencimento básico do cargo efetivo (art. 13, IV, da Lei nº 11.416/2006 c/ redação da Lei nº 13.317/2016, referindo-se à quarta parcela, com implementação gradativa até 1º de janeiro de 2019);

III - adicional por tempo de serviço (anuênio), em valor correspondente ao percentual de 5% incidentes sobre o vencimento básico do cargo (art. 67 da Lei nº 8112/90 c/c art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001);

IV - adicional de qualificação (AQ), em valor correspondente a 7,5% incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo, em virtude do curso de pós-graduação *latu sensu* em "Direito e Processo do Trabalho" (arts. 14 e 15, III, da Lei nº 11.416/2006 c/ redação da Lei nº 13.317/2016);

V - vantagem pessoal nominalmente identificável (VPNI), correspondente a 5/5 (cinco quintos), decorrentes da incorporação de funções comissionadas, sendo: 3/5 de Assessora de Juiz (FC-09); 2/5 de Assistente Jurídico (FC-05) (Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

JOÃO AURINO MENDES BRITO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 893, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício VT-GAB nº 09/2017 da Vara do Trabalho de Currais Novos (Protocolo TRT nº 013.660/2017), resolve:

Designar a servidora JOSANNY ALVES DA SILVA, matrícula 308.21.1330, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05/ nº 1101) da Vara do Trabalho de Currais Novos, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 896, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando as disposições contidas nos artigos 25, inciso XV, e 27, I, do Regimento Interno, resolve:

Designar o servidor FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BENSUSAN, matrícula 308.21.1294, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05/ nº 1006) do Gabinete da Desembargadora Auxiliadora Rodrigues, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 898, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos artigos 25, inciso XV, e 27, I, do Regimento Interno, resolve:

Designar o servidor LUIZ CARLOS DE LIMA MIRANDA, matrícula 308.21.9447, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05/ nº 1100) da 9ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 40, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO ROBERTO BENATAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando os termos do ATO TRT/CGF/DG/GP nº 038/2017, que declarou vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora CAMILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (C150-9), por motivo de posse em outro Cargo Público Inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a contar de 03.10.2017; Considerando os termos do documento n. 17 do PROAD n. 9.082/2017, resolve:

Alterar parcialmente os termos do ATO TRT/CGF/DG/GP nº 038/2017, para que onde se lê "a contar de 03.10.2017", leia-se "a contar de 02.10.2017".

ROBERTO BENATAR

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 73, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar Camila Dias de Lima Alves, substituída à Fabíola Borges Correia para o cargo comissionado de GERENTE da Ouvidoria do Conselho Federal de Psicologia, pelo período de seu afastamento.

Art. 2º - O cargo em referência é considerado de confiança, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, dentre outras, estão previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, sendo que será procedida a anotação na Carteira de Trabalho, cujas condições de trabalho respeitarão a legislação vigente relativa a cargos desta natureza, bem como o PCCS.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos até a data de 05 de setembro de 2017.

ROGÉRIO GIANNINI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, CONSIDERANDO as prerrogativas do Regimento Interno; resolve:

Art. 1º - Designar a Fiscal Milena Cristina Vieira Farias, CRC/RN sob o nº RN-006191/O, inscrita no CPF sob o nº 009.576.324-44, matrícula sob o nº 005, para exercer a função gratificada de Chefe da Fiscalização em substituição provisória a titular Katilene Cassimiro do Nascimento, CRC/RN sob o nº RN-005258/O, inscrita no CPF sob o nº 021.087.254-31, matrícula sob o nº 008, a partir de 29 de junho de 2017 até o dia 08 de julho de 2017, no valor de R\$5.333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em regime integral de dedicação ao serviço, sem prejuízo das suas atribuições legais e funcionais. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no período de 29 de junho de 2017 até o dia 08 de julho de 2017. Art. 3º - Permanece em vigor a Portaria CRC/RN nº 006/2016.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, CONSIDERANDO as prerrogativas contempladas na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar a funcionária Thathiana Cristina Pereira Rocha, inscrita no CPF sob o nº 778.109.374-72, Assessora Técnica do CRC/RN, como responsável para gerir o fundo rotativo, ora criado, no valor R\$5.1.000,00 (hum mil reais), bem como promover a competente prestação de contas pela utilização ou não do valor já referido, para eventuais pagamentos de interesses do CRCRN no 13º Encontro Nordestino de Contabilidade - ENECON. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. YÚJI FELIPE ROQUE KURODA candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF/RO, classificado em 2º lugar para vaga de nível médio - Assistente Administrativo, Inscrição concurso nº 049.331-7 para lotação e exercício na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Convocar o candidato para assinatura de Termo de Posse no dia 06 de Outubro de 2017 às 16h00 na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO e Contratação conforme determinação feita pelo Edital 001/2015 do certame, item 2.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 21ª REGIÃO CRQ XXI, no uso de suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei 2800, de 18/06/1956 e no Regimento Interno aprovado pelo CFQ, resolve:

Tornar público a exoneração de LUANA DA SILVA VITAL, RG nº 2.328.949 SSP/ES, do cargo em comissão de Coordenadora Geral, nível CC-02, a partir de 13 de setembro de 2017. Vitória/ES, 13 de Setembro de 2017

ALEXANDRE VAZ CASTRO

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, no uso das suas atribuições, mormente as que dizem respeito as alíneas "d" e "k" do art. 26, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear a advogada ELISANDRA FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.972, para ocupar o cargo de "ASSESSOR JURÍDICO".

Art. 4º - Esta Portaria produzirá todos os efeitos a partir desta data, revogando-se dispositivos em contrário.

SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ -

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ BAÍA BRITO LEMOS para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (código Mentorh nº 500059), vaga em decorrência da dispensa do servidor Luis Cláudio Costa da Conceição, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 256, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regulamento Interno, e do contido no PRP 102/2017, RESOLVE conceder pensão civil à beneficiária do servidor inativo falecido RAMES KALLUF, a partir da data do óbito, ocorrido em 21/09/2017, na forma que segue: Art. 1º Pensão Vitalícia à IVANIR HADDAD KALLUF, viúva do servidor inativo falecido, correspondente a 100% (cem por cento), no importe de R\$ 16.371,48 (dezesesse mil, trezentos e setenta e um reais e quatrocentos e oito centavos), com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, combinados com os arts. 217, I, e 222, VII, "b", "6", da Lei nº 8.112/1990, Art. 2º Pensão Civil apurada com base no montante de R\$ 21.017,27 (vinte e um mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), correspondente aos proventos do servidor inativo falecido, sendo: Vencimento Servidor Inativo de R\$ 7.374,85 e GAJ Cargo Inativo de R\$ 8.333,58, acrescidos das seguintes vantagens: a) 21% da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, equivalente a R\$ 1.548,72; b) Gratificação de Atividade Externa - GAE inativo, no valor de R\$ 2.581,20; c) Adicional Qualificação Especialização Inativo (7,5%), no valor de R\$ 553,11; e d) Vantagem do Art. 192, II, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 625,81. Art. 3º O benefício concedido no artigo 1º deste Ato será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, na forma do art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Desembargador ARNOR LIMA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 195, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000008411-5, resolve:

Declarar a vacância do Cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado por WILSON DE CARVALHO SOUZA, em decorrência de posse em outro cargo inamovível, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a contar de 3/10/2017.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 266/2017, DE 4/10/2017

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Ascencio Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Orny da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; das Juízas Convocadas Joiceleone Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, Euláide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Dra. Cirlene Luíza Zimmermann, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão da Desembargadora Relatora Orny da Conceição Dias Bentes constante do Processo TRT nº MA-920/2016, resolve:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o Juiz do Trabalho JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, eis que reconhecida, pela Junta Médica Oficial desta Corte, a invalidez permanente do magistrado decorrente de doença grave e diante dos demais elementos autuados, esclarecendo que os proventos deverão ter isenção do Imposto de Renda, na forma do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, e isenção de contribuição previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, com fulcro no §

21 do art. 40 da Constituição Federal, tudo conforme a fundamentação do voto da Desembargadora Relatora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidenta do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 523, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 4520/2017 DGI, resolve:

Prorrogar, pelo período de 10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018, o prazo de cessão de CYNTHIA GALLERA GARCIA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ao Tribunal Superior do Trabalho, com ônus para este Tribunal.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 988, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 5422/2017, resolve: Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por CAROLINE LEITE LIMA, em virtude de posse em outro cargo inamovível, com efeitos a contar de 01/08/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. De-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site do Tribunal.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATOS DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 34416/2017, resolve:

ATO CGPPR Nº 104/2017 - Designar AILTON SANTOS MOURA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, licenciado em Matemática, para substituir CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEVEDO no cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo (CJ-2), nos dias 10 e 11/10/2017, em virtude da participação do titular e do substituto natural no treinamento "BRL GADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PRIMEIROS SOCORROS" - Turma II (objeto da Portaria CGP.PR nº 290/2017), nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 34440/2017, resolve:

ATO CGPPR Nº 105/2017 - Designar o Bacharel em Direito NEZILDO DE JESUS SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir MARIA CRISTINA LÉ PINTO no cargo em comissão de SECRETÁRIO DE RECURSO DE REVISTA (CJ-3), no período de 11 a 20/10/2017, em virtude de usufruto de férias da titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

JOÃO AURINO MENDES BRITO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 905, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Ofício GD PW nº 034/2017 (Processo 013767/2017), resolve:

Dispensar a servidora THAYSE EMANUELLE DE PAIVA SANTOS CORTES, matrícula 308.21.1187, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05 / nº 1017) do Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, designando-a para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete (FC-05 / nº 1010) do referido Gabinete, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 906, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Ofício GD PW nº 034/2017 (Processo 013767/2017), resolve:

Dispensar a servidora CLÊNIA MARIA DE SOUZA TÔRES, matrícula 308.21.0676, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete (FC-05 / nº 1010) do Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, designando-a para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05 / nº 1017) do referido Gabinete, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 52, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 904 e Resolução CFMV nº 905, ambas de 11 de maio de 2009;

considerando o disposto na Portaria nº 39, de 24/10/2016; resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Mendes de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 912.099.861-91, matrícula CFMV nº 0535, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo 02 do CFMV.

§1º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas na Portaria CFMV nº 39/2016.

§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observado o disposto no artigo 4º da Resolução CFMV nº 904, de 2009.

Art. 2º O artigo 1º, inciso V, da Portaria CFMV nº 31/2015 passa a vigorar com o acréscimo da alínea "b", assim redigida: "b) Rodrigo Mendes de Souza".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal do CFMV, e à Área de Gestão Administrativa, que providenciara publicação no Diário Oficial da União e demais providências e atualizações.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 11/2014
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regulamento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Restabelecer o benefício do aposentado abaixo listado.

Nome	CPF	Matrícula	Benefício
Jacinto Marques Mandu Júnior	01003035442	03544702	Pensionista

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR



PORTARIA Nº 17.347, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0008095-09.2017.6.14.8058, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada JEANE CARLOS PEREIRA da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 58ª Zona Eleitoral, sediada no município de Curionópolis, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LÍVIA CACILDA OLIVEIRA COELHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 58ª Zona Eleitoral, sediada no município de Curionópolis, com fulcro na Lei nº 13.150/2015, e no § 1º, do art. 4º, da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 768, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo TRE n. 0001532-54.2017.6.22.8000 (Concessão de Aposentadoria), do Processo Administrativo n. 0002043-23.2015.6.22.8000 (Averbação de Tempo de Serviço/Con-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 319, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno; com base na Lei nº 8.112/90; conforme a Resolução CSJT nº 47/2008; e de acordo com o Proad nº 2125/2015, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as nomeações dos candidatos constantes nos Anexos I e III deste ato, pelas razões neles elencadas. Art. 2º NOMEAR, na forma dos Anexos II e IV, para o cargo ali indicado, seguindo a ordem classificatória, os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013, homologado mediante a Resolução Administrativa TRT5 nº 028/2014, divulgada no DIE T RT5 de 29/04/2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2014, com prorrogação da validade mediante RA TRT5 nº 11/2016, publicada no Diário Oficial da União em 31/03/2016.

ANEXO I

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Ato de nomeação	Motivo
177ª	ALINE COTRIM SANTOS	TRT5-0290/2017 DOU 20/09/2017	Manifestação de desistência.

Cargo: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Medicina do Trabalho

Class.	Candidato	Ato de nomeação	Motivo
1ª	ERICA ANDRADE MONTEIRO DE OLIVEIRA	TRT5-0411/2016 DOU 19/12/2016	Decurso de prazo para posse.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.002, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve: 1.Nomear MOACIR LOUREIRO PEGADO NETO, candidato habilitado em 31º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 13.009, de 26/06/2014, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável do servidor Ellington dos Santos; 2.Nomear EDUARDO MARTINS DO NASCIMENTO JÚNIOR, candidato habilitado em 15º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017101300067

tribuição); do Processo Administrativo n. 0002075-28.2015.6.22.8000 (Abono de Permanência); do Processo Administrativo n. 0002073-58.2015.6.22.8000 (duas licenças prêmio não usufruídas); do Processo Administrativo n. 0001233-77.2017.6.22.8000 (suspensão de auxílio alimentação e abono de permanência - afastamento superior a 24 meses para tratamento de saúde) e do Processo Administrativo n. 0004010-69.2016.6.22.8000 (Incorporação de Parcelas de Décimos/Quintos), resolve

Art. 1º CONCEDER, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei n. 8.112/90, aposentadoria voluntária ao servidor SALVADOR CIM, Matrícula 260.282, com proventos integrais do vencimento básico do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, na Classe "C", Padrão 13 (art. 60 da Lei n. 12.774/2012), acrescida da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo (art. 13 da Lei n. 11.416/2006) e, ainda, de forma integral, a percepção, sem prejuízo de eventual revisão por decisão administrativa ou judicial: a) do Adicional por Tempo de Serviço - ATS no total de 22 (vinte e dois) anuênios incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo, nos termos do art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela Medida Provisória n. 2.225/2001 - que estabeleceu como termo final para apuração desta vantagem a data de 8/3/99 - direito resguardado pelo art. 60 da Lei n. 9.624/98; b) da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de Quintos/Décimos, das parcelas legalmente incorporadas e equivalentes a 4/5 (quatro quintos) de Função Comissionada FC 04; e 1/5 (um quinto) de Função Comissionada FC 05, com fundamento no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97 c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98, e 3º da Medida Provisória n. 2.225-45, de 4/9/2001; c) da Rubrica de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento) no valor de R\$ 2.695,84 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em cumprimento à decisão judicial, sistematizado na folha analítica acostada pela Se-

cretaria de Gestão de Pessoas - SGP; e d) do Adicional de Qualificação de Título (curso de pós-graduação, lato sensu) concedido anteriormente à data de inativação, nos termos do art. 14, § 5º, e art. 15 da Lei n. 11.416/2006; com direito à paridade plena, sem aplicação da média aritmética simples, com fundamento no art. 7o da EC n. 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des.ROWILSON TEIXEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.286, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0012519/2017, resolve:

Reverter o servidor aposentado MARCUS VINICIUS ATAÍDE DE SOUSA, matrícula 307.258, ao cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, decorrente da aposentadoria de Marcus Vinicius Ataíde de Sousa, matrícula 307.258, conforme Portaria GPR 1033, publicada no D.O.U. de 02/05/2017, seção 2, fl. 90, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.112/1990 c/c o artigo 2º, inciso II, § 2º, e o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 3.644/2000.

Des. MARIO MACHADO

ANEXO II DO ATO TRT5 Nº 0319/2017

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
179ª	ROBERTA ALMEIDA VERSIANI	Declaração de vacância de Allyson dos Santos Nascimento.
180ª	AMANDA VELOSO LIMA	Declaração de vacância de Roberta Frazão Serra Pedreira.

ANEXO III DO ATO TRT5 Nº 0319/2017

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Ato de nomeação	Motivo
179ª	ROBERTA ALMEIDA VERSIANI	TRT5-0319/2017	Manifestação de desistência.

ANEXO IV DO ATO TRT5 Nº 0319/2017

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
181ª	FABIO GERALDO DE BARROS	Declaração de vacância de Allyson dos Santos Nascimento.

MARIA ADNA AGUIAR

Considerando as disposições contidas nos artigos 25, inciso XV, e 27, I, do Regimento Interno, resolve:

Designar a servidora ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA, matrícula 308.21.9455, para ocupar a Função Comissionada de Chefe do Fórum Trabalhista de Mossoró (FC-04 / nº 1251) do Fórum Trabalhista de Mossoró, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memo STP 042/2017, resolve: Designar os substitutos do titular do Cargo em Comissão de Secretário do Tribunal Pleno (CJ-03), na ordem abaixo descrita: 1º - REBECA FERREIRA MADRUGA, matrícula 308.21.9073; 2º - NELI GOMES PEREIRA, matrícula 308.21.0657; 3º - RUTE OLIVEIRA DA COSTA SILVA, matrícula 308.21.0692; 4º - PATRÍCIA LISBOA DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 308.21.0565; 5º - IZABELLA MARIA RAMALHO DE MEDEIROS AZEVEDO, matrícula 308.21.0741.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/1989, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável do servidor Rodolfo Mendonça Furtado; 3.Nomear RÔMULO JULIANO VIDIGAL PIMENTEL, candidato habilitado em 73º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável da servidora Caroline Leite Lima.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 907, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.